DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 114 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO 16 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente—Rectificações.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 29 de abril findo e de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior e da Justiça — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Quadro demonstrativo das apolices que constituem o Fundo de Amortização.
Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra—Portaria e requerimentos despachados
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios.
NOTICIARIO.
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro e Recebedoria do Rio de Janeiro.
SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varegistas—Relatorio da Companhia Formicida Capanema.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Por accordão do Supremo Tribunal Federal, n. 769, de 15 de outubro de 1902, proferido nos autos da acção intentada contra a União pelos ministros aposentados do mesmo tribunal Drs. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Luiz Corrêa de Queiroz Barros, Antonio de Souza Mendes, Tristão de Alencar Araripe, Esperidião Eloy de Barros Pimentel, Francisco de Faria Lemos, Bento Luiz de Oliveira Lisboa, Joaquim da Costa Barradas e José Hygino Duarte Pereira, foi a Fazenda Nacional condemnada a restituir as importancias indevidamente descontadas dos vencimentos dos mesmos juizes, a titulo de pagamento do imposto creado pela lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, e bem assim a pagar as custas do processo.

E para que possa ser cumprida a carta precatoria expedida pelo Juizo Federal nesta secção, na parte relativa ao pagamento das quantias devidas pelo Thesouro Federal em virtude do alludido accordão, cabe-me solicitar-vos a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 68:761$051, importancia total das mesmas quantias.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 5 — Em 14 de maio de 1903.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando do Congresso Nacional o credito de 68:761$051, para attender á restituição de impostos devida em virtude do accordão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de outubro de 1902, ao Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques e outros, ministros aposentados do dito tribunal.

Saude a fraternidade.— *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mez, foi concedido ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho, lente da Faculdade de Direito do Recife, o accrescimo de 20 % de seus vencimentos, na importancia de 1:200$ annuaes, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 13 de janeiro do corrente anno, e a que fica elevado o que obteve por decreto de 31 de dezembro de 1898.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Feliciano Pereira de Lyra Tavares foi nomeado para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal na comarca do Ceará-mirim, na secção do Rio Grande do Norte, e não para o de ajudante do procurador da Republica, como sahiu publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 29 de abril findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.822, a Joaquim da Silva Xavier Junior, brazileiro, mechanico, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Lelerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Descascador para arroz, denominado « Descascador Xavier Junior »;

N. 3.823, e pelos mesmos procuradores, a Lewis Peter Ford, subdito britannico, proprietario, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos no fabrico de tijolos de pedra artificial;

N. 3.824, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Sr. Lewis Peter Ford, para sua invenção de — Molde aperfeiçoado para fabrico de blocos de pedra artificial, de grandes dimensões.

— Por outros de 15 do corrente:

Foi exonerado a pedido do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil o engenheiro Gustavo Adolpho da Silveira e nomeado para o referido cargo o engenheiro Gabriel Osorio de Almeida.

— Foi dispensado do cargo de director da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro Gabriel Osorio de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de maio de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os pagamentos:

De 900$, de ajudas de custo de vinda e volta aos Deputados João Augusto Neiva e Manoel P. de Oliveira Valladão;

De 19:209$699, das contas de despezas feitas com o pessoal e material da Casa de Detenção, no mez de março ultimo;

De 109$258, das folhas, relativas ao mez findo, do almoxarife interino do Hospital Paula Candido e continuo interino da Directoria Geral de Saude Publica;

De 1:467$, da folha do pessoal subalterno supplementar do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez findo;

De 84$730, da conta da companhia *City Improvements*, por trabalhos executados, no mez findo, no proprio nacional da praia de Botafogo;

De 5:482$714, da folha do pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectorio, relativa ao mez findo;

De 70$, de fornecimento feito ao Archivo Publico Nacional;

De 25$, da despeza feita com o asseio do edificio onde funcciona o juizo seccional do Rio de Janeiro.

Que sejam postas á disposição:

Do chefe de policia a quantia de 51:000$, para occorrer ás despezas com a Colonia Correccional dos Dous Rios, conforme requisitou em officio de 8 do corrente mez;

Da Repartição Geral dos Telegraphos a de 594$600 para os trabalhos de ligação externa do apparelho telephonico da 19ª circumscripção policial urbana com a Policia Central.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

Do director do 3º districto sanitario maritimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, a de 10:000$000 para pagamento de despezas de combustivel e lubrificante feitas em 1901.—Communicou-se á Delegacia Fiscal.

Requerimentos despachados

João Vieira, ex-servente da Faculdade de Medicina desta Capital.—Indeferido, visto estar prescripta a divida.

Expediente de 11 de março de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 997$000, da conta de Leuzinger & Comp., de fornecimento feito para o serviço de alistamento eleitoral, em abril findo;

De 43$033, da folha de differença de vencimentos do almoxarife interino do Hospital Paula Candido, no mez findo;

De 1:675$548, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez findo;

De 40$000, da gratificação á menor Icaride Maria Cardoso, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, durante o mez de março e abril findos;

De 162$000, de publicações feitas em abril findo;

De 50$000, de fornecimentos feitos a esta Secretaria do Estado no mez de março findo;

De 250$000, de ajuda de custo de vinda e volta do Deputado Bernardo de Souza Campos;

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica acerca da necessidade do credito extraordinario da quantia de 17:919$351 para occorrer ao pagamento de vencimento a que tem direito o consultor geral da Republica no periodo de 3 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

D. Aldina Rios de Souza Guimarães, pedindo o auxilio para funeral ou luto de seu finado marido, tenente-coronel José Antunes de Souza Guimarães, da brigada policial— Apresente certidão de que o contribuinte pagou a joia integral e as mensalidades do montepio.

Freire de Aguiar, Filho & Comp, pedindo para fornecer aos hospitaes e repartições dependentes deste Ministerio o seu producto denominado « Phenogeneo » ou acido phenico soluvel.—Como requer.

Expediente de 12 de maio de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos italianos Dr. Viscardi Enrique e André Siniscalchi, residentes no Estado de São Paulo, e o portuguez Benjamim dos Santos, residente na Capital Federal.—Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

—Foram nomeados:

Luiz de Castro para o lugar de preparador do laboratorio de physica e chimica do Internato do Gymnasio Nacional;

O engenheiro Eugenio de Azevedo Feio para exercer o lugar de preparador da cadeira de physica industrial da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

Foram concedidos ao Dr. Ernesto do Nascimento Silva, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, para tratar de sua saude.

—Communicou-se ao director do Museu Nacional, para os devidos effeitos, que ao preparador interino de botanica, Benjamin de Oliveira Junqueira, nomeado por portaria de 11 deste mez cabe apenas a gratificação que deixa de perceber o effectivo.

—Providenciou-se para que sejam consideradas justificadas as faltas dadas pelo 2º official da Bibliotheca Nacional Antonio Augusto Pinheiro da Costa e pelo auxiliar do mesmo estabelecimento Joaquim Saldanha da Silveira, este, em numero de seis, no mez de abril findo, e aquelle, em numero de 15, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.—Deu-se conhecimento ao director da Bibliotheca.

—Recommendou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que informe sobre o pedido que faz o bacharel em sciencias juridicas José Bonifacio Burlamaque Moura para completar o curso pelo regimen vigente, com dispensa dos exames de economia politica e direito administrativo nos quaes allega haver sido approvado quando percorreu a 4ª serie de estudos do extincto curso de sciencias juridicas de que trata o art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891.

—Remetteram-se:

Ao presidente da Camara Municipal de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, á vista da requisição constante do officio de 8 do corrente mez, 3.000 titulos para eleitores federaes;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria que nomeou o Dr. Gustavo Hasselmann para exercer interinamente o logar de preparador da cadeira de anatomia descriptiva da mesma Faculdade;

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencia para que sejam despachadas, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, oito caixas contendo peças de circulo meridiano, destinado ao Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Francisco Baptista da Silva, solicitando naturalização.—Prove maioridade legal.

Expediente de 14 de maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a pôr o *cumpra-se* na patente do tenente-coronel Augusto Marcellino Pacheco Guimarães, transferido do commando do 80º batalhão de infantaria para o do 40º regimento de cavallaria daquella milicia na comarca de Macahé, do mesmo Estado.

O presidente da Junta Commercial desta Capital a despender até a quantia de 600$, com a acquisição de moveis necessarios á respectiva secretaria.

—Declarou-se que o ajudante do procurador da Republica na séde da secção do Ceará, nomeado por decreto de 7 de maio corrente, chama-se Dr. Francisco de Assis Bezerra de Menezes, e não Dr. Francisco de Assis Bezerra, como foi escripto no mesmo decreto.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o contra-mestre da banda de musica do 3º batalhão de infantaria da brigada policial Antonio José de Mello pede certidão do tempo em que serviu no exercito.

Requerimentos despachados

José Antonio Teixeira, cabo graduado da brigada policial.— Indeferido.

José Alexandre Ferreira, soldado da brigada policial.— Indeferido.

Bacharel José Nodden de Almeida Pinto, sub-pretor da 13ª pretoria.— Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado a pedido do logar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Joaquim Crissiuma de Toledo, sendo nomeado Raul de Freitas Crissiuma para o mesmo logar.

—Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao seu officio de 28 de abril ultimo, que, não sendo possivel dar certidão da prova escripta do exame de mecanica e astronomia, prestado pelo alumno Edmundo de Miranda Jordão, é, entretanto, permittido que examine a dita prova, o pae do mesmo alumno, Carlos Augusto de Miranda Jordão.

Requerimento despachado

Luiz Antonio da Costa Carvalho, pedindo para prestar os exames do 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. —Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado da 1ª circumscripção urbana o Dr. Renato Gomes Flores e transferido para aquella circumscripção o Dr. Tobias Nunes Machado da 7ª circumscripção suburbana.

—Foi nomeado para exercer o cargo de delegado da 7ª circumscripção suburbana, o Dr. Sylvio Gentio de Lima.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dous mezes, em prorogação, ao 1º escripturario da Alfandega da Parnahyba Antonio Marques da Costa;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Vieira de Almeida;

De 90 dias, ao guarda da mesma Alfandega Antonio Ribas;

De tres mezes, ao 2º escripturario da de Macahé Moysés de Miranda;

De dous mezes, ao 4º escripturario da da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Themistocles Cavalcanti de Albuquerque;

De tres mezes, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, Manoel Belfort Nogueira Gomes;

De um mez, em prorogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do mesmo Estado, Henrique Polonio.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1903

Sr. presidente do Estado de Matto Grosso.

N. 5 — Em resposta ao vosso telegramma de 4 do mez proximo findo, solicitando isenção de direitos para materiaes destinados á Typographia Official e a encanamentos das aguas pluviaes no edificio do Thesouro desse Estado, cabe-me declarar-vos que a tarifa vigente não me permitte attender ao mesmo pedido.

Dia 15

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 89 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo consta do officio da

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 7, de 5 de março ultimo, foi paga amigavelmente pelo gerente do *Diario do Povo*, jornal que se publica na capital daquelle Estado, a importancia de 57$340, provenionte de taxa de telegrammas expedidos por conta do mesmo jornal e a que se referem os documentos transmittidos ao Thesouro com o aviso desse Ministerio, n. 2.729, de 31 de outubro do anno passado.

N. 90—Communico-vos, para os devidos fins, que não póde ser satisfeito o pedido constante de vosso aviso n. 879, de 20 de março proximo findo, no sentido de ser transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, a quantia de 6:000$, ouro, afim de ser applicada ao pagamento do engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Behring, que vae representar o Brazil na conferencia telegraphica daquella capital e estudar na Europa os differentes processos de telegraphia sem fios, porque dar-se-hia a irregularidade de figurar aqui, em papel, uma despeza paga em Londres, em ouro, o que é inadmissivel com a actual discriminação dos saldos em ouro e papel.

Entretanto, para remover essa difficuldade, cabe-me lembrar-vos o alvitre de autorizardes a Repartição Geral dos Telegraphos a adquirir uma cambial em £ e á vista, da importancia de que se trata, incluida a commissão de 1/4 % que se abona aos nossos agentes na dita cidade, para ser remettida pelo Thesouro á mencionada delegacia, para aquelle fim.

Sendo acceito esse alvitre, convem que a Repartição Geral dos Telegraphos, depois de levar á despeza, nas verbas proprias, a importancia em papel, correspondente á cambial, escripture a mesma cambial como saldo em ouro, e em seguida como remessa ao Thesouro, que, por sua vez, fará a escripturação competente.

—Sr. director do Banco da Republica:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que este Ministerio, attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 423, de 5 do corrente mez, mandou expedir á Delegacia Fiscal em Santa Catharina as ordens necessarias para que sejam recebidas pela respectiva alfandega, sob a responsabilidade desse banco, os vales-ouro, que forem emittidos pela firma André Wendhausen & Comp., da capital daquelle Estado, e cuja importancia não deverá exceder, mensalmente, de £ 1.500.

— Srs. presidente e mais membros da Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 60—Relativamente á reclamação apresentada por essa associação contra exigencias das alfandegas na cobrança do sello proporcional dos endossos nos conhecimentos de carga, declaro-vos que o procedimento daquellas repartições tem fundamento na circular deste ministerio, n. 35, de 10 de outubro de 1895, e esta não póde ser alterada por estar de accordo com as disposições dos arts. 301, 362 e 587 do Codigo Commercial e 148 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de Minas Geraes:

N. 4—De posse da relação das pessoas de que se compõem as familias dos empregados desse estabelecimento, enviada ao director da Contabilidade do Thesouro Federal com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 5, de 14 de janeiro ultimo, peço-vos informeis si esse mesmo estabelecimento dispõe de fundos sufficientes para que possa ser abonada a cada um dos alludidos empregados, a titulo de gratificação extraordinaria, uma quantia destinada á mudança de residencia para Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1903

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *Ceará Gas Company, Limited*, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 124, de 11 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 16 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1.573, de 20 de junho de 1868, de material constante da relação junta e que tem de ser importado durante o corrente anno com destino áquella companhia; excluidos, porém, desse favor, com excepção dos 50 kilos de cadarço de linho, todos os artigos assignalados com a palavra —não— escripta a tinta carmim, até que a requerente, quanto aos objectos a que se refere a petição transmittida com o vosso officio n. 15, de 17 de fevereiro ultimo, apresente ao Thesouro, por intermedio dessa delegacia, relação especificada dos mesmos objectos e o respectivo certificado do engenheiro fiscal.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Em confirmação ao meu telegramma desta data, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado em vosso telegramma, de 21 de abril ultimo, resolveu autorizar-vos a permittir que o candidato ao concurso de 1ª entrancia nessa delegacia, Artanio Pereira Ribeiro, que, por molestia comprovada, deixou de fazer exame de portuguez, seja submettido ao dito concurso, prestando posteriormente o dito exame.

Dia 15 de maio de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 153—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu J. L. Fernandes Braga, representante da companhia de mineração *Rotulo, Limited*, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36 e 5º das Poliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações, importado por aquella companhia.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 32—Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, proferida á vista do officio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, de 3 do março ultimo, foram entregues a José Antonio de Oliveira Barreto 50 apolices da divida publica, de 1:000$ cada uma, do emprestimo de 1895, ns. 44.221 a 44.270, de sua propriedade, as quaes se achavam depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do ex-corretor de fundos publicos Alfredo da Cruz Camarão.

N. 33 — Em additamento ao meu officio n. 24, de 17 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo informou a Directoria do Contencioso, em 8 do corrente mez, as apolices da divida publica, de propriedade do Dr. Lourival Jorge Mazarrodo Souto, de ns. 24.175 a 24.177, a que se refere o citado officio, são geraes, de juro de 5 % ao anno e não do emprestimo de 1897, como por engano constava da cópia do termo lavrado na mesma directoria.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, nos termos do art. 2º, § 6º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa factura, enviados pelo Governo dos Estados Unidos da America, com destino ao consulado daquelle paiz nesse Estado; attendendo assim ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 14, de 23 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 19, de 14 do corrente, resolveu, nessa mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo artigos de escriptorio, remettida pela Secretaria de Negocios Estrangeiros da Allemanha ao consulado daquella nação nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88— Declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez passado, exarado em vosso officio n. 30, de 9 de março proximo findo, que para ter logar a nomeação de Francisco Maria Soares Lima para agente da Collectoria das rendas federaes em Victoria, desse Estado, torna-se necessaria a indicação prévia do mesmo pelo respectivo collector, nos termos do art. 9º, parte final, das instrucções de 21 de outubro de 1901; devendo essa delegacia informar, por occasião de enviar do Thesouro a indicação do que se trata, si no termo da fiança prestada pelo referido collector se fez expressa menção de que ella responde tambem pelos actos dos seus propostos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 57—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, exarado em vosso telegramma da mesma data, resolveu autorizar-vos a requisitar, de accordo com o inspector da Alfandega dessa cidade, um empregado da mesma repartição, para auxiliar o serviço dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 96—Constando do officio do Secretario dos Negocios do Interior e Justiça, desse Estado, n. 546, de 20 de abril ultimo, ter a Collectoria de rendas federaes em Capão Bonito do Paranapanema se recusado a fornecer ao juiz de direito da comarca a certidão dos commerciantes alli estabelecidos que mais contribuem com impostos federaes, não podendo por isso, se proceder á eleição de syndicos de que trata o art. 16, § 1º, lettra *a* do decreto n. 859, de 16 de agosto do anno passado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser por aquella collectoria fornecida a certidão de que se trata.

N. 97—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 330, de 21 de novembro do anno passado, e em que D. Anna Gabriella do Tolledo recorre do acto pelo qual essa delegacia lhe negou a restituição da importancia de 2:8**$, paga na Collectoria das rendas federaes da cidade do Amparo, nesse Estado, de revalidação do sello de uma escriptura de hypotheca, obrigando-a, além disso, ao pagamento de 1:540$ que de menos foram cobrados pela mesma collectoria, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a referida escriptura passada na vigencia do regulamento expedido com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897 e não estar, por isso, sujeita ao imposto do sello federal, nos termos do art. 67 do mesmo regulamento.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Lucillo Bueno, como procurador dos herdeiros do finado Dr. José Maria da Camara Leal, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1903

O auto lavrado contra o negociante Guilherme Isense, por uma praça de pret da Brigada Policial, teve o seguinte despacho:

«Alfredo Balthazar do Nascimento, praça de pret da brigada policial, lavrou, no dia 11 do abril findo, o auto de fls. 2 contra o negociante Guilherme Armando Isense, estabelecido á rua do Uruguayana n. 96, por ter este vendido cincoenta grammas de fumo desfiado, sem o competente sello.

O autuado, não podendo defender-se da infracção que está materialmente provada, invoca a nullidade do auto, entre outros motivos, por ter sido lavrado por praça de pret que, segundo entende, não tem competencia para fazel-o.

No dizer do art. 29, n. 2, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, *qualquer pessoa* póde lavrar auto de infracção, que será valido desde que seja assignado por duas ou mais testemunhas.

Não vejo como excluir desta faculdade as praças de pret, cuja capacidade juridica não soffre restricção alguma perante o direito fiscal. O auto, entretanto, não póde ser tomado em consideração, por conter palavras em breve, contrariamente ao que dispõe o art. 12, paragrapho unico do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1901, pelo que o julgo improcedente e recorro deste meu despacho para instancia superior.»

José Gaspar da Rocha Junior.—Transfira-se.

Antonio José de Azevedo.—Prove que o predio antigo n. 11 é o mesmo que tem hoje o n. 27.

D. Maria Catharina de Almeida.— Corrija-se a numeração e transfira-se.

Manoel Rodrigues Aveiro.—Pague os impostos em debito.

Elias Jorge.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio do Carmo Rodrigues.—Pague o imposto em debito.

Joaquim Rodrigues Loureiro—Reduza-se a 960$ o valor locativo.

Emilio Ribeiro.—Declare qual o capital e lucro com que ficou no estabelecimento.

Dolores Talgar.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

João Luiz Gonçalves.—Nada ha que deferir.

Cardoso da Silva & Comp.—Reduza-se a 2:700$ o valor locativo.

Angelo Korts.—Restitua-se a quantia de 575$000.

Oscar Fernandes & Comp.—Transfira-se.

Firmino José de Carvalho.—Idem.

André Nunes.—Defer.do.

Adolpho Henriques Prósto.—Transfira-se.

Victorino Martins.—Idem.

Marques Corrêa & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Maria Gonçalves.—Transfira-se.

Feliciana Alves.—Idem.

Adelina Gallimbert.—Idem.

Gonçalves Gomes & Comp.—Reduza-se a 3:000$ o valor locativo.

Gonçalves & Irmão.—Dê-se a baixa.

Martins Tinoco & Comp.—Dê se a baixa requerida.

Ribeiro & Caetano.—Em vista dos pareceres, nada ha que deferir.

Rocha & Irmão.—Transfira-se.

A. Soares de Andrade.— Prove o allegado.

Mme. Caudaes.—Elimine-se.

—Corrêa & Sampaio.—Transfira-se.

Bernardino da Silva Tavares.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Gomes.—Transfira-se.

João Francisco Corrêa.—Idem.

João Fernandes Maciel Pacheco.—Averbe-se a mudança.

João de Assumpção Alves Cabral.—Sellado o conhecimento, transfira-se.

Miranda & Gomes.—Transfira-se.

Lourenço Simões de Figueiredo.—Averbe-se a mudança.

Antonio Marques Ribeiro.—Junte certidão da Intendencia Municipal.

Caixa da Amortização

Demonstração das apolices que constituem o —Fundo de Amortização—creado de accordo com o decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902

Existencia em 31 de janeiro de 1903:			
15.203	apolices.....	14.514:700$	
72	apolices sorteadas.....	72:000$	14.427:000$
15.131	Adquiridas no mez de abril:		
8	apolices.....	.....	8:000$
15.139			14.435:000$
Importancia que passa para o mez de maio de 1903:			
15.139.....		.....	14.435:000$

Secção de contabilidade da Caixa da Amortização, 4 de maio de 1903.—Visto.—*F. M. Barros*, servindo de chefe.—*D. S. Guimarães*, 4º escripturario.

Ministerio da Marinha

Requrimentos despachados

Dia 15 de abril de 1903

Jacques Fromm Schutel.—Indeferido.

Ex-carpinteiro-calafate de 1ª classe João Antonio da Silva.—Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado auxiliar da colonia militar do Chapecó o alferes-alumno Azor Brazileiro de Almeida.

Requerimentos despachados

Major graduado Liberato Augusto da Silva Ribeiro, pedindo certidão do que constar a respeito de sua filha Ottilia, na sua fé de officio.—Dê-se certidão do que constar.

Capitão Ernesto Carlos Cesar, pedindo para que lhe seja extensivo o decreto do Governo Provisorio n. 42, de 6 de dezembro de 1889. — Indeferido.

Soldado Vicente de Paula Barroso, pedindo alta do posto de 2º sargento.— Indeferido.

Ex-cabo de esquadra Luiz Antonio de França, pedindo inclusão no quadro de enfermeiros, a que pertenceu.—Indeferido.

Almerindo Valle de Meirelles, pedindo inscripção no concurso da Secretaria deste Ministerio.— Comparoça nesta Secretaria.

José Praxedes Rabello Bastos, propõe-se ao arrendamento da pedreira existente na direcção de engenharia. — Não póde ser attendido, visto ter de se proceder á concurrencia publica.

José Joaquim da Silva Freire, pedindo desligamento do seu filho Thomaz, do Collegio Militar.— O filho do requerente já foi desligado.

Luiz Francisco Monteiro de Barros, pedindo inclusão do seu filho Graciano na Escola do Realengo.— Não póde ser attendido.

Luiz da Silveira Nunes, offerece á venda uma sua propriedade em Porto-Alegre.— Não convem.

Maria Joanna Pinto Peixoto Velho, pedindo vencimentos do seu finado filho capitão José Pinto Peixoto Velho.— Aguarde a providencia tomada pelo commando do 7º districto e liquidação final das contas.

Joanna Silva Monteiro, pedindo baixa de seu filho Homero, praça de 28º batalhão.— Indeferido.

Januaria Roquette, pedindo certidão, pelo Asylo dos Invalidos, do que constar a respeito do seu finado marido, major Modestino Roquette.—Certifique-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:569$, forias do pessoal empregado nas reprezas, aqueductos e reservatorios, em abril ultimo (aviso n. 1.329);

De 9:294$750, folha idem idem na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril ultimo (aviso n. 1.330);

De 4:015$750, idem idem idem na locomoção da mesma, em abril ultimo (aviso n. 1.331);

De 6:715$395, idem idem idem no trafego da mesma, em abril ultimo (aviso n. 1.332);

De 25:864$500, idem idem idem nos serviços de reparação e melhoramentos da rêde de distribuição de agua, em abril ultimo (aviso n. 1.333);

De 3:669$418, idem idem idem em manobras, reparações de arrebentamentos e outros trabalhos urgentes, fóra das horas do expediente, na rêde de distribuição de agua, em abril ultimo (aviso n. 1.334);

De 13:755$750, idem idem idem no proseguimento da rêde de distribuição de agua em abril ultimo (aviso n. 1.335);

De 1:703$075, idem idem idem em serviços de aguas pluviaes, em abril ultimo (aviso n. 1.336);

De 8:000$000 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem na linha do sul, pelo paquete *Porto Alegre*, em abril ultimo (aviso n. 1.337);

De 500$000 a Manoel de Carvalho, trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal, em março ultimo (aviso n. 1.338);

De 4:800$000 a R. Alves & Comp., idem idem no proprio nacional n. 184, do Silvestre, em janeiro ultimo (aviso n. 1.339);

De 3:216$800 a diversos, fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 282; aviso n. 1.340);

—Providenciou-se sobre a entrega a Alvaro Pereira Reis da quantia de 20:000$, para estudo e experiencias relativas á construcção do balão *Pax* (aviso n. 1.341).

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1903

Eduardo Candido da Rocha, pedindo os favores do montepio em beneficio de seus tutellados Antonio e João, filhos de Joaquim José de Araujo, carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro—Deferido.

D. Maria Isabel do Valle Monteiro, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Estevão Ribeiro dos Santos Monteiro, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil—Apresente mais completa justificação.

D. Maria Luiza de Salles Odilon Souza, idem, idem, na qualidade de viuva de Laurindo José de Souza, contra-mestre de officina da Estrada de Ferro do S. Francisco—Prove em virtude de que ordem foram recebidas pela Delegacia Fiscal as contribuições relativas aos mezes de janeiro de 1898 em diante.

Moreno & Comp., Gonçalves, Castro & Comp.—Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do corrente:

Foi exonerado o amanuense da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas Carlos Brandão, por abandono de emprego.

Foi nomeado para o referido cargo, o cidadão Joaquim Candido de Gouvêa, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 15 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brazileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Regulador automatico para annunciar com antecedencia estações de estradas de ferro, ou outros quaesquer vehiculos de viação publica, denominado «Pires.»

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 40/3ª—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1903—Reiteirando a circular que esta directoria vos endereçou, em 31 de janeiro de 1900, sob n. 10/2ª, para cujos termos chamo a vossa attenção, recommendo-vos que as listas de vales postaes sigam sempre a seus destinos na mesma occasião que as cartas que contiverem os vales, afim de evitarem-se as frequentes reclamações pelo facto de chegarem os vales antes das listas.

Chamo, outrosim, mais uma vez a vossa attenção para os arts. 86 e 230 a 287, das instrucções a que se refere a circular desta directoria n. 1.273/1, de 13 de outubro de 1899, e por cuja inobservancia punireis os responsaveis, de accordo com o n. 1, do artigo 436 do regulamento vigente.

Saude e fraternidade — O director geral, *Luiz Betim Paes Leme*.

Sr. administrador dos Correios de...

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Affonso de Miranda.

Não houve julgamento por não haver numero legal.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas.—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 1.240, de 2 do corrente, pagamento de 46$000 á Sociedade Anonyma *A Noticia*, de publicação feita por ordem deste Ministerio, no mez de março ultimo;

N. 1.241, de 4 de março, credito de 1:400$000 á Delegacia Fiscal no Ceará, para occorrer, por meio de requisição do administrador dos Correios do referido Estado, ao pagamento de despezas com aluguel de casas para as repartições postaes;

N. 1.235, de 2 do corrente, pagamento de 36:426$806 á The Amazon Steam Navigation Company, limited, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manáos, Iquitos, Bayão, Macapá, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, no mez de janeiro ultimo;

N. 1.245, de 4 do corrente, idem de 37$500 a Souza Carneiro, de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.231, de 2 do corrente, idem de 368$500 a F. Briguiet & Comp., idem idem idem;

N. 1.250, de 4 do corrente, idem de 44$436 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em fevereiro ultimo;

N. 1.249, da mesma data, idem de 564$614 a diversos, idem idem idem;

N. 1.248, da mesma data, idem de 668$242 a diversos, idem idem idem;

N. 1.244, da mesma data, idem de 64$700 a diversos, de publicações feitas para a administração do Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.247, de 4 do corrente, idem de 707$560 a Silva & Carneiro, de fornecimento de pão á hospedaria da Ilha das Flores, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

N. 1.243, da mesma data, idem de 300$ a James Mitchell & Comp., de trabalhos executada para a Directoria Geral dos Correios, no mez de janeiro ultimo;

N. 1.210, de 28 de abril, idem de 76:417$655 á *Brazilian Contracts Corporation*, de material metallico para abastecimento de agua, fornecido á Inspecção Geral das Obras Publicas, durante o 1º trimestre deste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.297, de 9 do corrente, pagamento de 19:209$699 a diversos, da despeza feita com o pessoal e material da Casa de Detenção, no mez de março ultimo;

N. 1.242, de 4 do corrente, idem de 1:100$, da folha de auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias, no mez de abril ultimo;

N. 1.241, da mesma data, idem de 499$998, da folha de salarios dos serventes da Secretaria da Policia deste districto, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.258, de 6 do corrente, idem de 4:260$020, das folhas de salarios do pessoal extranumerario da Directoria de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 1.243, de 4 do corrente, idem de 250$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury, no mez de abril ultimo;

N. 1.250, de 5 do corrente, idem de 113$332, da folha do pessoal extraordinario do hospital «Paula Candido», relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.251, da mesma data, idem de 180$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal no mez de abril ultimo;

N. 1.259, de 6 do corrente, idem de 320$, da folha, relativa ao mez de abril ultimo, do augmento para equiparação dos vencimentos do pessoal do hospital «Paula Candido» ao do hospital de S. Sebastião.

Ministerio da Fazenda.—Officio n. 481, da Delegacia de Matto Grosso, de 10 de dezembro de 1902, credito de 3:688$859 áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Ministerio da Marinha—Aviso. N. 637, de 27 de abril, pagamento de 85:927$455 a diversos, de fornecimento a varias repartições deste Ministerio, de janeiro a abril deste anno.

Requerimento despachado

De José Julio de Almeida Fagundes, inventariante do espolio de José Manoel Nunes Fagundes, ex-collector de Maricá, pedindo a tomada das contas do referido collector. — Instrua a petição, nos termos do art. 1.832, decreto n. 2.409, de 1896.

No concurso a que se está procedendo para provimento de logares vagos de 4os escripturarios do Tribunal de Contas, foram hontem approvados em exame oral de escripturação mercantil os seguintes candidatos: Alberto de Castro Neves, Alfredo Julio de Oliveira de Castro Vianna, Alvaro Machado Pereira Brazil, Antenor Espozel Coutinho, Benedicto de Barros Vasconcellos, Carlos Cesar Lara Fortes, Justino José de Macedo Coimbra Junior, Eugenio Barbosa de Barros, Francisco de Brito Junior e João Baptista Randolpho Paiva Junior.

Hoje será chamada a ultima turma, composta dos concurrentes: Eloy Ottoni Mauricio de Abreu, Joaquim Silverio de Castro Barboza Junior, Ernesto de Souza Couto, José Candido da Costa, Bentes Franklin Xavier de Brito, Raul de Avellar e Almeida, Sebastião Henrique Alves de Barcellos Sizinio, Antonio Dias Peixoto e Waldimiro de Sá Rego Oliveira.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dulwich*, para ilha das Flores e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itapoan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Carolina*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Movimento geral do porto de Santos, por entradas e sahidas, durante o periodo de janeiro a março de 1903

NACIONALIDADE	ENTRADAS DE VAPORES			ENTRADAS DE NAVIOS Á VELA			NACIONALIDADE	SAHIDAS DE VAPORES			SAHIDAS DE NAVIOS Á VELA		
	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro		Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro
Allemães	27	1.411	66.605	2	29	1.744	Allemães	26	1.369	65.610	2	43	2.598
Austriacos	3	130	5.694	—	—	—	Austriacos	4	174	7.086	—	—	—
Argentinos	1	26	1.127	—	—	—	Argentinos	1	26	1.127	—	—	—
Belgas	3	112	8.235	—	—	—	Belgas	3	112	8.235	—	—	—
Brasileiros	82	3.140	43.568	16	95	1.259	Brasileiros	81	3.114	43.015	16	95	1.259
Dinamarquezes	—	—	—	2	18	563	Dinamarquezes	—	—	—	1	9	280
Francezes	24	2.080	50.069	—	—	—	Francezes	24	2.078	50.069	—	—	—
Hespanhóes	1	51	2.344	1	17	995	Hespanhoes	1	51	2.344	1	17	995
Inglezes	42	2.514	93.451	4	29	1.295	Inglezes	43	2.590	95.140	5	43	1.323
Italianos	10	595	21.829	—	—	—	Italianos	10	595	21.829	—	—	—
Portuguezes	—	—	—	1	6	118	Portuguezes	—	—	—	—	—	—
Russos	—	—	—	2	16	571	Russos	—	—	—	3	23	949
Suecos-Noruegos	4	94	5.775	5	49	2.037	Suecos-Noruegos	4	94	5.775	4	39	1.525
	197	10.183	298.147	33	259	8.492		197	10.263	300.310	32	269	8.929

Companhia de Docas de Santos, em 3 de abril de 1903 — *Alvaro Ramos Fontes.*

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das embarcações no caes desta Companhia no periodo de janeiro a março de 1903

QUANTIDADE	NACIONALIDADES	VAPORES								QUANTIDADE	NACIONALIDADES	NAVIOS A' VELA						
		IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO KILOGS.	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPOLAÇÃO	METROS OCCUPADOS	AGUA FORNECIDA METROS ³/₄			IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO KILOGS.	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPOLAÇÃO	METROS OCCUPADOS	AGUA FORNECIDA METROS ³/₄
		Directa		Cabotagem kilogs.								Directa		Cabotagem kilogs.					
		Varios generos kilogs.	A granel kilogs.									Varios generos kilogs.	A granel kilogs.						
23	Allemães	15.630.780			47.623.280	71.980	1.474	3.145	3.537	2	Allemães	1.861.680	2.035.820			2.598	62	146	37
4	Austriacas	645.960			6.675.610	7.086	174	423	561	17	Brazileiros			1.286.100		1.308	100	456	6
1	Argentino	2.021.300			600	1.127	26	82		2	Dinamarquezes	612.040			465.560	563	18	102	9
72	Brazileiros	147.270		25.895.250	1.263.083	43.034	3.042	5.208	1.421	5	Inglezes	2.344.360				2.323	43	274	9
3	Belgas	1.547.230	643.770		8.397.160	8.235	112	365	601	1	Portuguez	17.120				118	6	37	
23	Francezes	4.817.260			14.043.520	47.719	1.034	2.816	439	3	Russos	977.960			823.600	949	23	150	11
1	Hespanhol	540.700			296.600	2.314	51	116		4	Suecos-Noruegos	651.900			1.277.230	1.525	39	213	16
41	Inglezes	26.540.060	29.587.300		35.431.810	86.225	2.159	4.501	3.172	9	Pontões							163	
10	Italianos	4.853.030	1.578.720		1.651.000	21.967	545	1.513	1.415										
3	Suecos-Noruegos	546.080	5.220.030		180	4.275	71	218	72										
....	Rebocadores								17										
193		57.292.700	37.035.850	25.895.250	115.350.990	294.092	9.568	18.623	11.215	43		6.495.060	2.095.820	1.286.100	2.568.810	9.352	291	1.547	91

Companhia Docas de Santos, 4 de abril de 1903 — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das mercadorias nos armazens e pateos desta Companhia, no trimestre de janeiro a março 1903

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCCUPADOS	VOLUMES RECOLHIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1	1	103.992	19.111	123.103	100.33	19.100	3.673
» n. 2	1	80.777	26.308	107.085	78.99	26.213	1.875
» n. 3	1	62.309	10.718	73.027	56.3?	10.718	5.987
» n. 4	1	72.900	147.696	220.596	68.27?	147.264	5.053
» n. 5	1	74.790	40.262	115.052	72.88?	40.241	1.929
» n. 6	1	58.789	23.277	82.066	55.3?	23.277	3.470
» n. 7	1	45.441	28.743	74.184	44.83(	28.743	605
» n. 8	1	84.086	44.832	128.918	82.94(	44.136	1.842
» n. 9	1	85.720	8.904	94.624	84.887	8.903	834
» n. 10	1	228.684	86.610	315.294	223.47?	86.392	429
	10	897.488	436.461	1.333.949	873.265	434.987	25.607
Arm. de bagagem	1	3.291	. . .	3.291	3.240	. . .	51
Dito de inflammaveis . .	..	1.736	62	1.798	1.503	521	243
	11	902.515	436.523	1.339.038	878.008	435.039	25.991
Passaram de 1902. . . .	..	61.011	714	91.725	90.064	709	952
	11	993.526	437.237	1.430.763	968.672	435.748	26.943

Companhia Docas de Santos, 6 de abril de 1903. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento dos volumes retardados nos armazens e pateos desta companhia, no trimestre de janeiro a março de 1903

DIZERES	Nº DE RELAÇÕES ENVIADAS Á ALFANDEGA	VOLUMES			EM 1903		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
		Relacionados para consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	
Volumes antigos de procedencia ignorada	1	688	541	92	. . .	. . .	55
Ditos retardados em 1894	1	1.214	1.166	1	1	. . .	76
Ditos retardados em 1895	36	2.852	2.478	80	. . .	. . .	294
Ditos retardados em 1896	52	20.506	18.655	1.698	. . .	. . .	153
Ditos retardados em 1897	65	8.328	5.832	1.787	. . .	. . .	709
Ditos retardados em 1898	119	5.013	5.830	579	. . .	. . .	604
Ditos retardados em 1899	147	8.618	4.756	3.347	. . .	1	511
Ditos retardados em 1900	120	3.238	1.342	1.587	35	5	269
Ditos retardados em 1901	145	3.561	3.218	187	13	7	136
Ditos retardados em 1902	166	4.119	1.662	266	383	301	1.507
Ditos retardados em 1903	. .	101	. . .	. . .	57	. . .	044
	852	58.268	43.480	9.624	489	314	4.361

Companhia Docas de Santos, 3 de abril de 1903. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo dos generos de exportação despachados nesta Companhia, no periodo de janeiro a março do corrente anno de 1903

EXPORTAÇÃO

ESPECIE	DIRECTA						CABOTAGEM						TOTAL GERAL	
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO			
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Aniagem	—	—	—	—	—	—	253	78 901	—	—	105	33.040	358	111.941
Animaes	23	5.050	11	1.940	30	4.100	—	—	—	—	—	—	67	11.120
Algodão	—	—	—	—	—	—	—	—	7	208	4	268	11	476
Borracha	43	1.899	8	537	66	2.742	—	—	—	—	—	—	117	5.148
Bananas e outras fructas	—	—	—	—	5.370	47.330	—	—	—	—	—	—	5.370	47.330
Café	692.769	39.692.290	690.586	41.435.160	431.187	25.871.129	285	17.100	6.459	387.540	281	16.860	1.791.567	107.320.070
Cerveja	—	—	—	—	—	—	786	59.254	931	70.955	954	72.653	2.671	202.862
Couros	3.123	81.100	941	20.500	4 100	100.657	—	—	—	—	—	—	8.135	202.267
Calçados	—	—	—	—	—	—	23	1.131	12	678	5	375	40	2.184
Crina	—	—	1	85	—	—	—	—	—	—	—	—	1	85
Chapéos	—	—	—	—	—	—	10	502	7	464	9	434	26	1.400
Chifres	15.020	10.700	29.700	23.820	21.400	12.840	—	—	—	—	—	—	66.120	47.360
Cereaes	—	—	201	12.580	79	5.855	—	—	101	6.070	—	—	381	21.505
Esteiras	6.700	11.600	1.845	2.970	11.500	11 500	—	—	—	—	—	—	20.045	26.070
Farelo	12124	484.960	4.120	164.800	16.210	744.500	—	—	—	—	—	—	32.454	1.394.260
Gelo	—	50.800	—	11.200	—	36.250	—	—	—	—	—	—	—	98.250
Massa alimenticia	—	—	—	—	—	—	—	—	460	4.140	570	5.130	1.030	9.270
Minerios	113	6.608	30	1.625	—	—	—	—	—	—	—	—	143	8.233
Molduras	—	—	—	—	—	—	4	1.050	13	3 300	3	623	20	4.973
Madeiras	3.043	7.130	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.043	7.130
Sal	217	10.000	34	2.040	529	15.500	—	—	—	—	—	—	510	27.540
Sola	—	—	—	—	—	—	140	13 011	10	600	93	11.377	243	25.377
Tecidos	—	—	—	—	—	—	377	35.033	401	47.063	664	70.406	1.442	152.502
Valores	—	—	—	—	—	—	1	10	2	51	3	62	6	126
Varios generos	720	20.917	786	26.112	998	44.906	1.696	91.657	1.963	109.446	954	145.135	7.117	438.173
	703.899	40.383.084	728.263	41.703.369	491.193	26.897.280	3.575	298.033	10.366	630.518	3.615	356.333	1.940.947	110.268.652

Companhia Docas de Santos, 11 de abril de 1903. — *Alonso Ramiro Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de março de 1903, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, addicional e isentos de todos os direitos

CLASSES	DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	DIREITOS			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE POR LEIS, ORDENS, E CONTRACTOS ESPECIAES	
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Addicional	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1.ª	Animaes vivos e diseccados	8:720$000	708$750	236$250					
2.ª	Cabellos, pennas e pellos	15:622$519	5:858$428	1:951$142					
3.ª	Pelles e couros	70:811$537	18:849$124	6:283$706					
4.ª	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes	462.084$177	139:762$683	26:527$193					
5.ª	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes	9 159$820	3:385$148	1:128$382					
6.ª	Fructas	31:530$040	11:821$228	3:943$792					
7.ª	Legumes, farinaceos e cereaes	2.324:435$050	217:237$847	48:602$962					
8.ª	Plantas, folhas, flôres, fructos sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias	172:938$012	33:162$008	11:053$987	.....	.....	.....	2:738$000	
9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos	1.060:827$201	398:492$571	100:952$445					
10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	155:444$008	55:770$274	18:599$088					
11.ª	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas	94:689$831	27:361$307	8:416$339	7:651$043	765$104	76$510		
12.ª	Madeira	28:667$559	10:985$012	3:659$563					
13.ª	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós	1:745$400	654$525	218$175					
14.ª	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas	16:386$213	5:830$915	1:943$637					
15.ª	Algodão	709:687$350	297:115$747	68:942$194					
16.ª	Lã	252:361$474	87:473$651	24:022$931					
17.ª	Linho	266:752$478	46:927$147	15:809$146					
18.ª	Seda	62:431$199	26:835$190	8:945$102					
19.ª	Papel e suas applicações	132:034$144	30:504$541	10:177$554					
20.ª	Pedras, terras e outros mineraes	93:872$534	22:831$392	7:611$160	192:965$740	19:296$574	1:929$657		
21.ª	Louça e vidros	84:761$209	30:930$892	10:310$631					
22.ª	Ouro, prata e platina	1:068$162	511$382	170$158					
23.ª	Cobre e suas ligas	109:084$678	30:212$137	10:070$129					
24.ª	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	26:660$135	8:360$867	2:787$021					
25.ª	Ferro e aço	463:706$826	124:714$670	32:572$892	.....	.....	.....	67:327$011	22:451$687
26.ª	Metalloides e varios metaes	2:423$700	422$832	140$943					
27.ª	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra	25:376$750	9:519$957	3:173$318	.....	.....	.....	270$000	135$000
28.ª	Obras de cutelaria	12:620$348	4:752$647	1:577$547					
29.ª	Obras de relojoaria	8:334$000	1:966$500	665$500				31:200$000	9:360$000
30.ª	Carros e outros vehiculos	234:881$600	56:870$310	18:956$770	.....	.....	.....		
31.ª	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	66:652$565	8:10.$202	2:703$058	960$000	96$000	9$600		
32.ª	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios	17:149$625	2:078$478	692$687					
33.ª	Instrumentos de musica e seus pertences	19:389$240	7:270$965	2:423$655					
34.ª	Machinas, ferramentas, apparelhos e utensilios diversos	366:853$761	48:099$329	16:000$615	.....	.....	.....	2:591$160	
35.ª	Varios artigos	76:426$445	28:599$298	9:533$638	.....	.....	.....	27:000$000	13:500$000
	Preliminares	21:419$972	9:042$752	2:680$916	.....	.....	.....	50$000	25$000
		7.510:009$612	1.813:037$004	483:475$431	201:576$783	20:157$678	2:015$767	131:176$171	45:471$687

S. E. ou O.— Companhia Docas de Santos, 8 de abril de 1903.— *Alvaro Ramos Fontes*, **superintendente.**

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do' movimento de mercadorias embarcadas em wagons da S. Paulo Railway Company, no cáes desta Companhia, durante os mezes de janeiro a março de 1908

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGENS DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogramma
Janeiro	3.390	199.669	24.065.629	5	83	5.670	3.395	199.752	24.071.229
Fevereiro	3.821	219.708	28.083.867	6	68	4.200	3.827	219.776	28.088.067
Março	3.407	232.255	24.478.837	7	93	6.170	3.414	232.348	24.485.007
	10.618	651.532	76.628.336	18	244	16.040	10.636	651.876	76.644.373

No mappa acima estão incluidas as mercadorias a granel, seguintes :

MEZES	CARVÃO	SAL	FERRO GUZZO
	Kilogrs.	Kilogrs.	Kilogrs.
Janeiro	12.919.050	410.610	218.140
Fevereiro	10.289.830	1.859.480	152.620
Março	8.769.950	1.600.140	—
	31.978.830	3.870.230	370.760

Companhia Docas de Santos, em 8 de abril de 1903.— *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo das mercadorias vindas do interior do Estado em wagons da S. Paulo Railway Company descarregadas no Cáes e Armazens desta Companhia, durante os mezes de janeiro a março do corrente anno

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS								QUANTIDADE DE WAGONS	PESO TOTAL EM KILOGRAMMAS
	Café	Cerveja	Chifres	Couros	Farello	Gelo	Madeira	Sola		
Janeiro	2.533.080	18.750	10.650	78 100	613.440	23.000	4.570	13.440	428	3.295.030
Fevereiro	1.848.540	21.770	14.420	3.447	164.800	. . . .	. . . .	. . . .	288	2.052.977
Março	2.104.920	24.000	15.800	90.427	660.400	32.000	. . . .	10.680	455	2.938.227
Total	6.486.540	64.520	40.870	171.974	1.438.640	55.000	4.570	24.120	1.171	8.286.234

Observações.— Fez-se mais para o serviço da secção da Construcção, o transporte de :

MEZES	ATERRO — wagons	CAL — wagons	CARVÃO — wagons	MADEIRAS E DORMENTES — wagons	TIJOLOS — wagons
Janeiro	1.139	. . .	. . .	5	
Fevereiro	1.500	1	. . .	3	
Março	1.798	1	12	10	19
Total	4.446	2	12	18	19

Companhia Docas de Santos, 3 de abril de 1903.— *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo da carga em kilogrammas para o interior do Estado, expedida de Santos pela S. Paulo Railway Company, no trimestre de janeiro a março do corrente anno

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS
Janeiro	47.800.130
Fevereiro	40.845.439
Março	26.783.763
	115.429.382

Companhia Docas de Santos, 3 de abril de 1903. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Santos durante o trimestre de janeiro a março de 1903

DENOMINAÇÃO DA RENDA	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação	1.447:281$219	5.504:755$617	6.952:036$836
Entradas, sahidas e estadia de navios	11:720$000	—	11:720$000
Addicionaes	—	7:543$425	7:543$425
Interior	—	312:712$955	312:712$955
Consumo	—	385:562$215	385:562$215
Extraordinaria	—	1:784$506	1:784$506
Renda com applicação especial	361:820$263	1:776$932	372:597$195
Depositos	—	192:331$621	192:331$621
Movimento de fundos	—	17:127$260	17:127$260
	1.820:821$482	6.432:594$511	8.253:415$993

Companhia Docas de Santos, 7 de abril de 1903. — *Alvaro Ramos, Fontes*, superintendente.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 12 de maio corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionaes	30
Estrangeiros	12
	42
Do sexo masculino	26
Do sexo feminino	16
	42
Maiores de 12 annos	22
Menores de 12 annos	20
	42
Indigentes	6

— No dia 13 de maio, 60 pessoas, sendo:

Nacionaes	45
Estrangeiros	15
	60
Do sexo masculino	37
Do sexo feminino	23
	60
Maiores de 12 annos	41
Menores de 12 annos	19
	60
Indigentes	16

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 24 de abril de 1903 o seguinte.

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	940	724	1.664
Entraram	34	26	60
Sahiram	24	8	32
Falleceram	4	4	8
Existem	946	738	1.684

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 655 consultantes, para os quaes se aviaram 721 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— No dia 25:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	946	738	1.684
Entraram	47	15	62
Sahiram	23	23	46
Falleceram	5	5	10
Existem	965	725	1.690

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 535 consultantes, para os quaes se aviaram 543 receitas.

Fizeram-se 12 obturações de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de maio de 1903 (quinta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)		ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
											Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%						0	0	0	m. m	s/c.	h
	1 a...	760.99	17.2	11.58	80 0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.85	17.1	11.98	82 4	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	760.80	17 1	11.81	81.3	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	760.56	17 0	11.76	81.2	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	760.37	17.0	11 76	81.2	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	760.53	17.0	13 08	91.0	WNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	.. 10	—	—	—	—	—	—
Central	7.....	760.12	17 0	13.38	93.0	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	.. 10	—	—	—	—	—	—
	8.....	761 13	17 5	13 59	94.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	— 9	—	—	—	—	—	—
no	9.....	761.84	18 6	14.05	88.0	WNW	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	KC.K KN 9	—	—	—	—	—	—
	10.....	761.98	19.6	14.01	83.0	WNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	— 6	—	—	—	—	—	—
morro	11.....	761.73	20.3	14.43	81.3	SW	2	Incerto	—	— 8	—	—	—	—	—	—
	12.....	761.51	20.8	13.97	76.0	WSW	4	Incerto	—	KN.K 8	—	—	—	0.7	—	—
de	13.....	761.10	21.3	13.98	74.4	WSW	5	Sombrio	—	— 8	—	—	—	—	—	—
	14.....	760.76	20.6	13.13	72.6	WSW	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
S. Antonio	15.....	760.73	20.8	13.51	72.8	WSW	5	Incerto	—	KN N.K 8	—	—	—	—	—	—
	16.....	760.68	21.2	13.70	72 0	WSW	6	Bom	—	— 4	—	—	—	—	—	—
	17.....	761.18	19 7	13.07	76.5	SSW	4	Incerto	—	— 10	—	—	—	—	—	—
	18.....	761.37	19.2	13.38	81.0	SSE	2	Incerto	—	.. 10	—	—	—	—	—	—
	19.....	761.09	18.8	13.19	81 9	SSW	2	Incerto	Nevoeiro baixo	— 10	—	—	—	—	—	—
	20.....	761.76	18.2	13.10	86.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	.. 8	—	—	—	—	—	—
	21.....	762.11	18.0	12.32	80.0	SSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N 10	21.5	21.7	16.0	—	—	6.66
	22.....	761.11	18.3	11.82	75.8	SSW	2	Incerto	—	— 10	—	—	—	—	—	—
	23.....	762.12	18.3	11.38	68.0	SW	2	Incerto	—	N 10	—	—	—	—	—	—
	24.....	762.36	18.1	10.54	67.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8º 26' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 15 de maio de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0º C. E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE ONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE ONTEM	EVAPORAÇÃO A' SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m. m
Belém	760.09	27.9	23 11	83 3	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Bom	32.7	23.7	28 20	—
S. Luiz	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza	758.79	27.0	24.37	92.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	S	Bafagem	Encoberto	31.7	25.9	28 80	—
Natal	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	S	Fraco	Incerto				
Recife	763 71	28.9	21 51	72 7	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Incerto	28.9	24.0	26 45	—
Aracajú	764.75	28.4	19.27	70.4	Meio nublado	Bom		ESE	Regular	Bom	30.7	22.2	26.45	—
S. Salvador	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NNW	Muito fraco	Variavel				
Cuyabá	778.58	15.4	11 30	89.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraco	Muito bom	27.6	11.7	21.15	—
Victoria	—	—	—	—	Nublado	Incerto	?	S	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Ouro-Preto	767.41	14.8	10.56	89.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	SE	Fraco	Sombrio	26.0	11.4	18.70	—
Juiz de Fóra	760.11	16.8	11.60	81.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro alto	S	Bafagem	Incerto	18.9	7.0	16 95	—
Capital	765.19	18.9	13.43	83.0	Nublado	Incerto	—	W	Muito fraco	Incerto	21.7	10.8	15 25	6.7
S. Paulo							Nevoeiro tenue							
Santos	—	—	—	—	Nublado	Máo		NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Curityba	772.61	6.3	6 22	93 9	Nublado	Incerto	—	SSW	Aragem	nem	15.7	1.9	8 80	—
Paranaguá					Meio nublado	Nombrio	Chuviscos	S	Fraco	Máo				
Florianopolis	770.45	13.4	7.11	68.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue		Calma	Muito bom	23 0	9.3	16.30	—
Corrientes X	771 80	10.0	7 97	87.0	Limpo	?		NE	Fraco	/	20.0	8.0	14 00	—
Itaqui	768.97	8.0	6.83	80.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Bom	13.2	5.5	13 35	—
Rio Grande	772.08	14.8	9.27	71.6	Meio nuolado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	S	Aragem	Máo	14.8	11.4	12.95	—
Cordoba X	771.50	4.0	5.09	83.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	/	22 0	3.0	12.50	—
Rozario X	770.60	6.0	5.91	85 0	?	?	—	—	Calma	?	22 0	4.0	13 00	—
Mendoza X	771.20	4.0	5.09	83.0	Limpo	?	—	SW	Fraco	?	19 0	4.0	12 50	—
Buenos Aires X	772.80	6.5	5 64	78.0	Meio nublado	Bom	—	S	Fraco	Bom	18 5	4.5	11.50	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é variavel e assim ainda permanecerá. A persistencia dos ventos de SW determinará maior baixa na temperatura.

Em Fortaleza choveu a intervallos, desde a madrugada de hoje.
Em S. Salvador [illegible]
[illegible]
Em Santos choveu hontem á noite.
No Rio Grande chuviscou hontem á tarde e na madrugada de hoje cahiram aguaceiros.

As observações com este signal (X) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de maio de 1903		2 723:118$451
Idem do dia 15:		
Em papel	214 292$087	
Em ouro	61 639$264	
		275:931$351
		2.999:049$802
Em igual periodo de 1902		2.778 570$039

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de maio de 1903	9:762$636
Idem idem dos dias 1 a 15	123:758$776
Em igual periodo de 1902	197-268$613

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de maio de 1903

Interior		17:633$636
Consumo:		
Fumo	1:431$000	
Bebidas	1:012$200	
Phosphoros	28:000$000	
Calçado	1:471$000	
Velas	187$500	
Perfumarias	240$000	
Especialidades pharmaceuticas	700$000	
Vinagre	152$400	
Conservas	1:150$000	
Cartas de jogar	300$000	
Chapéos	1:615$000	
Tecidos	13:571$000	
Registro	320$000	50:450$100
Extraordinaria		39.357$047
Deposito		90$000
Renda com applicação especial		3:260$971
Total		110:791$754
Renda de 1 a 14 de maio de 1903		1.058:980$926
Total		1.169:772$680
Em igual periodo de 1902		1.123:234$763
Differença para mais		41:537$917

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 739, appellante, Miguel Joaquim da Silva; appellada, a justiça, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de maio de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso á admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do concurso fundamental desta Escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1903—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Parochia da Lagôa

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Damazio Oliveira, commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes na parochia da Lagôa.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, será installado no edificio da 7ª pretoria, á praia de Botafogo n. 124, com a assistencia da respectiva autoridade judiciaria, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Lagôa, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e mais disposições em vigor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado á porta da alludida pretoria, convidando as partes interessadas a allegarem os seus direitos, bem como os Srs. capitães Theodoro Lobo, João Ignacio Quaresma e João de Avila Mello e tenente Olegario Joaquim Ortiz, membros do referido conselho, para que compareçam no dia e hora supra designados.

Districto Federal, 9 de maio de 1903.—O tenente-coronel *Damazio Oliveira*, presidente do conselho.

Districto de Santa Anna

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da commissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna:

Faz saber aos que este edital virem que vae ter logar o alistamento de eleitores federaes por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a commissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta commissão funccionará em dias successivos desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias, no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna.

Sala da commissão seccional de alistamento e revisão eleitoral do districto de Sant'Anna, em 21 de abril de 1903. — O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*. (.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na fórma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e João de Souza Pinto Junior deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1903.—*Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente. (.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo.

Faz saber que no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na fórma da lei, tanto no serviço activo como na reserva, e para esse fim os Srs. tenentes Francisco Xavier Leal, Manoel de Paiva Guedes e Joaquim Roque Pedro de Alcantara e alferes Josino de Moura Ferreira e Silva deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 9 de maio de 1903. — Tenente-coronel *José Ricardo de Albuquerque*, presidente. (.

13º batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES DA PAROCHIA DE INHAUMA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com a ordem do dia n. 148, do commando superior, datada de 6 do corrente, vou proceder á revisão da qualificação de guardas nacionaes desta parochia, devendo as partes interessadas allegar, por meio de requerimento, os seus direitos á inclusão, exclusão ou transferencia, na fórma prescripta pela lei (decretos ns 722, arts. 8º e 9º, e 1.130, art. 9º).

A commissão de qualificação funccionará em dias seguidos, das 9 horas da manhã ás 2 horas da tarde, e das 4 horas da tarde ás 9 horas da noite, durante 15 dias, a partir de 17 do corrente, á rua Dr. Victorino n. 188, na estação da Piedade, com a assistencia do Dr. pretor da 13ª Pretoria.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1903.—*José Nicoldo Burlamaqui*, presidente do conselho de qualificação. (.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Irajá:

Faço saber que no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará, com a assistencia do Exmo. Sr. Dr. juiz da 14ª pretoria, á rua do Campinho n. 56 A, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 148, do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 6 do corrente.

Outrosim, convido aos cidadãos capitães João de Barros Pernambuco, Octaviano da Costa Nogueira, os tenentes José Gonçalves do Amorim e Felicio de Souza e Almeida a comparecerem no referido logar e no dia e hora acima declarados.

E para constar, faço o presente, que vae ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais publico da referida pretoria, avisando as partes interessadas na qualificação, para que alleguem o que fôr de direito.

Capital Federal, 9 de maio de 1903.—*Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, tenente-coronel presidente.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SERVIR DE ALFANDEGA NO PORTO D'AGUA, CIDADE DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente edital são convidados os interessados a apresentar suas propostas para construcção do edificio destinado a servir de alfandega no Porto d'Agua, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas serão apresentadas no Thesouro Federal, Delegacia Fiscal em Curytiba e Inspectoria da Alfandega da cidade de Paranaguá até a uma hora da tarde do dia 20 do proximo mez de maio, dia e hora em que serão abertas as ditas propostas á vista dos interessados que comparecerem.

2.ª As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, conter o preço da construcção por extenso em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

A' proposta acompanhará o certificado do deposito da importancia de 5 % do custo total do edificio, que o proponente acceito perderá, caso não assigne o contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer dessas regras.

3ª. A edificação se fará de inteiro accordo com a planta e orçamento, que poderão ser examinados pelos interessados nos locaes designados.

4ª. O preço da construcção não poderá exceder de 139:644$269.

5ª. O prazo da construcção do edificio será de sete mezes, contados da data da assignatura do contracto. Por dia que exceder desse prazo pagará o contractante a quantia de 100$, que será deduzida da caução a que se refere a clausula 7ª.

6.ª O pagamento do preço da construcção será feito em tres prestações; a primeira de um terço da importancia total quando executado um terço das obras, a segunda de mais um terço quando executados os dous terços, a terceira quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que pelo Governo fôr encarregado de fiscalizar a construcção.

Por occasião de cada um desses pagamentos se deduzirão 10 %, a titulo de retenção, para garantia da solidez e conservação do edificio, importancia que só será restituida seis mezes depois de concluidas as obras e recebido definitivamente o edificio, mediante attestação do engenheiro fiscal.

7.º O proponente que fôr preferido depositará a caução de 10:000$000 em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da execução do contracto, que assignará, e dos pagamentos das multas abaixo declaradas:

Perda total da caução, si não dér começo ás obras no prazo de 60 dias, contados da assignatura do contracto; multa de 1:000$, si não dér principio á obra no prazo de 30 dias, contados do mesmo modo, salvo caso de força maior julgado pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, com recurso para o Ministerio da Fazenda.

Multa de 1:000$ si depois de encetadas as obras ficarem ellas paradas, por mais de 30 dias em qualquer tempo dantes de haver o contractante recebido a primeira prestação; de 2:000$, depois de recebida a primeira prestação, e de 3:000$ depois da segunda.

Perda total da caução si ficarem paradas durante 60 dias.

Essa caução será restituida por occasião da entrega do edificio em seguida á sua conclusão.

Directoria de Rendas Publicas, em 14 de abril de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS DE 50$000

De ordem do Sr. director das Rendas Publicas em commissão na Casa da Moeda, faço publico que, em virtude de resolução tomada pelo Sr. Ministro da Fazenda, realiza-se, desde esta data até o dia 25 do corrente, na Recebedoria desta Capital, a substituição das estampilhas de cincoenta mil réis, actualmente em circulação, pelas de novo padrão que acabam de ser fabricadas na Casa da Moeda.

Para este fim devem os interessados apresentar á dita Recebedoria as estampilhas em seu poder e receber as do novo padrão no prazo acima estipulado.

Casa da Moeda, 14 de maio de 1903. — *Benedicto Hypolito de Oliveira Junior*, 1º escripturario do Thesouro Federal, em commissão na Casa da Moeda. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, são intimados os negociantes desta praça Braz Lopes Pereira, estabelecido á rua da Alfandega n. 213, Augusto de Oliveira Duarte, á rua Goyaz n. 398 D, Hermelinda Mendonça Lemos, á rua Barão de Mesquita n. 52 e Rufino Pereira, estabelecido na ilha do Governador, a entrarem para os cofres desta repartição, no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de ser feita a cobrança executivamente, com a quantia de 500$ cada um, em vista da multa a que foram condemnados como infractores do regulamento de impostos de consumo, de accordo com o disposto no art. 27, lettra E, do decreto n. 3 622, de 26 de março de 1900.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1903. — O sub-director, *Pereira Cruz*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES — AVISO AOS NAVEGANTES—N. 4

Restabelecimento do caracter da luz do pharol do Bom-Abrigo—Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que acha-se restabelecido o primitivo caracter da luz do pharol do Bom-Abrigo, que é de dous lampejos brancos e um vermelho, com intervallos de 15 segundos.

Directoria de pharóes, 14 de maio de 1903. —*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata director. (

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, deve comparecer a esta escola o aspirante do 1º anno Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.

Escola Naval, 15 de maio de 1903. — *I. de Araujo e Silva*, sub secretario (

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos dependentes do edificio onde funccionam a Direcção e o Tiro Nacional.

De ordem do Sr. general de brigada, director geral, e de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 84, de 9 do corrente mez, faço publico que no gabinete desta Direcção, á rua Guanabara n. 51, serão recebidas propostas para arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos que são dependencias do edificio onde funccionam a mesma Direcção e o Tiro Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas n dia 21 do corrente mez, quinta feira, ao meio dia, em duas vias, sendo uma dellas sellada e em envolucro fechado.

Os proponentes requererão ao Sr. general director geral, pedindo serem habilitados á concurrencia o que só podem fazer até o dia 20 ao meio dia e suas propostas serão acompanhadas do recibo passado pela Direcção Geral de contabilidade da Guerra do deposito de 200$ ali feito para garantia da assignatura e execução do contracto.

A zona das pedreiras a arrendar está dividem tres secções, das quaes a segunda só poderá ser explorada depois das 10 e a terceira depois das 12 horas do dia, devendo, além disto, em ambas o serviço ser interrompido durante os exercicios extraordinarios de tiro ao alvo, sendo que estas segunda e terceira secções só poderão ser arrendadas a quem arrendar a primeira.

A exploração só se fará nas tres secções e o arrendatario deve ficar responsavel pela conservação dos marcos e obrigados a construir cercas de arame farpado ou de taboas nos limites inferiores da segunda secção e bem assim nos limites da terceira secção, por um alinhamento que será dado pelo director do Tiro Nacional.

O arrendatario se obrigará tambem á satisfação das posturas municipaes; a reparar os damnos causados nas edificações circumvisinhas pelas explosões ou outros quaesquer trabalhos das pedreiras.

O arrendamento será por um a tres annos, no maximo, e o pagamento feito mensalmente no Thesouro Federal, mediante guia passada na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

O arrendatario se obrigará, tambem a fornecer gratuitamente pedra de alvenaria para as obras do Governo, nos terrenos do proprio nacional a que pertencem as pedreiras.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados, e bem assim as não conformes com as estipulações deste edital.

O contracto será assignado pelo arrendatario na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

No gabinete desta direcção, das 10 horas da manhã ás duas e meia horas da tarde, nos dias uteis, serão prestados outros quaesquer esclarecimentos de que precisarem os pretendentes, aos quaes se facilitará a visita ás pedreiras e o exame da planta dos terrenos. — *Ignacio de Alencastro Guimarães*, tenente-coronel, chefe do gabinete. (

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador e na fórma do art. 153 do regulamento vigente, convido os senhores abaixo mencionados, a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Quarta secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 13 de abril de 1903. — O chefe, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Luiz Paroli.
D. Manoel Peixoto Monteiro.

D. Pastora de Carvalho.
Virginia Gomes da Silva.
Alfredo Ferreira.
Manoel José Barbosa.
Maria Adelaide de Rodrigues Pereira.
Manapeck.
João Pedro de Sant'Anna.
Antonio da Silva Ramos.
Manoel Domingos.
Anizio Soares.
Octaviano José Ferreira da Silva.
Manoel.
Oliveira da Fonseca & Comp.
Justino Augusto.
Pereira Borges.
Brito Vieira & Comp.
Joaquina.
Marco Turda.
Guimaraes Machado & Comp.
Gonçalves Ribeiro & Comp.
Joanna Gertudes da Conceição.
Dario Cunho.
Elizavela Koronza.
Firmino.
Joaquim André de Mello.
Antonio M. Martins.
Francisca Luiza de Souza.
Belisario do Bomfim da Silva.
Joaquim Botelho.
Giovanni.
Guiseppe Tamanino.
Gudetta Tamanino.
Anna Maria Morison.
Manoel Procopio de Souza.
Antonio da Silva Campos.
Evangelina de Castro Borges Fortes.
Joaquim Albino Lisbôa.
José Fernandes Lobão.
Januario Antonio da Silveira.
Jonathas Arcague Salvador.
José D. Gonçalves.
Antonio Fontes.
Magdalena Maria do Espirito Santo.
José Pinto de Souza.
José Vieira da Silva.
Broge Tardi.
Arthur Costa.
Miesa Wendruschka.
P.M. Freire de Andrade.
Antunes & Paiva.
Luiz Neumann.
José Fernandes.
José Quinto Gonzaga.
Vasconcellos.
Thereza Maria de Jesus.
Joaquim Alves Pontes.
Henrique D. de Victorino.
Maria José do Reis.
Manoel Fernandes da Fonseca.
Procedonea Nepomuceno.
Pereira da Cruz.
Hermenegildo Rodrigues de Santiago.
Manel Joaquim Torres.
Custodio Teixeira da Motta.
Antonio Rodrigues.
Brigida Januthi.
José Maranhão.
Fernandes Cruz.
Lino.
Bartholomeu Cappelletti.
Maria.
José Gonçalves Ferreira.
João Soares da Rocha.
Maria da Conceição.
Manoel de Paiva Moreira.
João Rodrigues Lima.
Augusto Cardoso Brochado.
Emilio.
Affonso Pereira de Lima.
Dr. Alfredo Medeiros.
Antonio Ignacio da Fonseca.
Felippe Lindolf Junior.
Eduardo Pinto Bastos.
Rosa B. Alves.
Angel Bruzos.
H. W. Pritchard.
Gustavo Francisco Leite.
Miguel.
Jean Pierre Hilger.

Fernando de Barros.
Francisco Pereira da Cunha.
José Antonio Ferreira.
Dutra Junior.
Lourenço G. da Silva.
Manoel Ferreira de Paula.
Lili.
Antonio de Assumpção.
Francisco Rodrigues de Assis.
M. M. Pimenta Bueno.
Manoel Peres
Francisca Maria da Conceição.
Maria Alexandre do Nascimento.
J. Lisboa.
Sinhá.
Maria Santos.
Francisco José Monteiro.
Antonio Domingos.
Maneco.
João Francisco dos Passos.
Luiz de Castro.
João Gomes de Lima.
Manoel Felicio da Costa.
Mariquinhas.
Bernardo Antonio Lopes.
Antonio F. da Silva.
Marques Ferreira Reginaldo.
Manoel Pestana.
J. Ferreira da Costa Junqueira.
João Ramos da Silva.
Maria José Lopes.
Felisbella Maria da Conceição.
Maria Rozaria Storino.
João de Sá Cachadas.
Josepha Barreira Campos.
J. Spoerri.
Fortunato Benedimen.
Roza Ignacio.
Margarida Monteiro Ramalho.
José Gandra Salgueira.
Manoel Verissimo.
Manoel da Costa Paes.
Manoel Joaquim de Oliveira.
José dos Santos.
Manoel Monteiro.
Maria Fernandes.
Joppert, Barros & Comp.
Emilia.
José de Castro Vianna.
Joaquim da Silva Ferreira.
Mario Lopes de Almeida.
Maria Felin.
Miguel Angelo Cotranger.
M. Porto.
Vicenso Dandia.
Samuel Vaz de Carvalho.
Cassiano Machado de Brito.
Luiz.
Theodomiro Manoel dos Santos.
Rosa da Silva.
Angeli Torteroli Mont Alverne.
Fernarett Augusto.
Etelvina.
Henrique Figueiredo Corrêa.
Cesar.
Honorino de Carvalho.
Maria da Conceição Costa.
Rosa Gomes de Real.
Guilherme Carlos Lassance.
Altina Beden Bl.
P. Trapin & Comp.
Rosina Zita.
João.
Dr. Thimotheo Pereira Rosa.
João N. S. Braga.
Arthur.
Joaquim Alves.
Domingos da Costa Fernandes.
Tirso Fernandes.
Albina Machado.
Anna da Luz Pacheco.
José Maria Carrera.
Agostinho Rabello Simões.
Maria Gomes da Cunha Jardim.
Astuto Attilio.
Raymundo Luiz da Silva.
Consuelo do Deus Mendes.
Elvira E. Andrade Reis.
Robert Shephord.

Hortencia da Conceição Bastos.
Antonio de Souza Pinto.
Adelaide.
J. G. Cardoso.
Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.
Annibal Braga Ferraz.
Manoel Corrêa Tota.
José Bernardino de Alvarenga.
José Vieira Luiz.
Seraphim de Oliveira Soares.
Huet, Ferreira & Comp.
Salomé da Rocha Campista.
Baroni.
Antonio Joaquim de Almeida Faria.
Anna Sampaio.
Jacintho Padula
Francisco M. Coelho Silva.
Antonio Gomes Villaça.
José Raulino de Oliveira Filho.
Gabriel Rodrigues de Aguiar.
João Gonçalves de Oliveira Bastos.
Pedro Gonçalves de Souza Silva.
João Amado de Aguiar Filho.
Padre Affonso de L. Antero Pequeno.
Silverio de Oliveira Monte.
Arnaldo Carneiro.
Joaquim Gonçalves Souza.
Louise.
Felismina.
Rosalina C. Silva.
Maria J. Gonçalves e Gonçalez.
Alexandrina M. da Conceição.
Miguel Lucio.
Louise de Voncloux.
José Vieira Aguiar.
Theodoro.
Bertha Wassermann.
Angelo Giovazzindo.
Antonio Joaquim de Souza Monteiro.
Antonio Martins da Silva Junior.
J. G. Vianna.
Maria Amelia de Freitas Diniz Lima.
Adelaide Lacerda.
Perpetua.
Candido Lopes Teixeira França.
Nicolau Senzoni.
Antonio Rios.
R. Leite.
Luiz da Silva Lima.
Manoel Barcellos Quintanilha.
Manoel Bernardino da Silva.
Justino Almachio Bandeira.
Fausto Ignacio dos Santos.
Augusto Janit.
Carolina Maria Amor Divino.
Adelia G.
Maria Medeiros de Araujo.
Fanny.
Valentim Esponières.
Umbelina de Josus.
Antonio Pires.
Rosa da Conceição Lucas.
Agostin Gavião.
Marcelino Sobrino.
José Luiz Ferreira.
Frei Santa Rita.
Octavio Evaristo de Mattos.
Alexandre José da Rocha.
Oton Maia.
Agostino Dotto.
Maria Luiza.
Julie Honaut.
Julio Felismino.
Manoel Dias de Souza.
Emilia Carmita da Silva.
Manoel Rodrigues Nobre.
Seraphim de Barros.
Manoel José Domingues.
Briente Domingos Alonso.
Anna Fisela.
Florentino de Paula.
Domingos Souto.
Antonia Moreira de Castro.
José Mendes.
Affonso Florensaud.
Dietruck.
Domingos de Almeida Pinto.
Luiza da Costa Motta.
José Carlos de Souza Carneiro.

Francisco Carneiro de Oliveira.
Dr. Alvaro Bering.
Pereira da Cunha & Comp.
Estella Pecant.
Ernest Mouck.
Domingos P. Peres.
José de Almeida.
Archangelo.
Melodie.
Bernardino Alves de Oliveira.
Clara da Conceição Oliveira.
João Ferreira Coelho.
Maria José Marques.
Ernest Merlin.
Graciosa Mageroni.
João Soares Brandão.
Florença Corrêa de Moura.
Marianna.
Moraes.
Zizinha.
Porciuncula.
Jonathas G. Barreto.
Fernandes da Silva Almeida & Comp.
José Theodoro.
Avelino del Carpino da Silva.
João Antonio F. G.
Manoel.
Bernardino Gonçalves.
Cicero Rocha.
Silet.
Nico.
Flausino do Nascimento Rodrigues.
Eva Josepha de Souza.
Justino Augusto.
Francisco José Taveira Junior.
João Ferreira Mattos Silva.
Olympio Ribeiro França.
Antonio Martins da Rocha.
José Manoel de Amorim.
J. B.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Ferreira da Silva.
Marcelina de Moraes.
Micheli Seleia.
Alonso Onedes Guedes.
Christiano M. Ribeiro.
Salvador Gomes Cuestas.
José Anacleto da Silva.
Manoel Tavares Pereira.
José Q. Caldeirina.
Carlos A. Vieira.
Angelo Micheli Licciardi.
Ized.
Francisco Ozorio.
José Propheta de Oliveira.
José Augusto de Almeida.
Joaquim Francisco de Miranda.
Maria José Garcia.
Cyro Pedrosa.
João Baptista dos Santos.
José Pires de Souza.
Camillo de Mattos.
Manoel João Ferreira.
J. Peres.
José Dias do Nascimento.
Loneghi Battista.
Hilario Corrêa de Castro.
Alvaro.
Joaquim Teixeira dos Santos.
Thomazia Antonia da Costa.
Manoel Goncalez.
João Rodrigues de Araujo.
Francisco José Rodrigues.
Diniz Desiderato Horta Barbosa.
Eustaquio Pires de Azevedo.
Anna Ferreira Paiva.
Manoel Joaquim Germano.
João Baptista.
F. Almeida.
Bernardo Garcia.
Gustavo Vincke Dyardin.
Florencio Martins.
José Silverio de Souza.
Nympha.
Joaquim F. Queiroz.
Moreira.
Manoel João R. Nogueira.
Bernardo Augusto.
Justino Pereira de Moraes.
Joaquim Marcos Rico.
Norival.
Caetano Leonardo de Souza.
Benedicto Justino dos Santos.
Miguel José Ferreira de Araujo.
Maria Chadorouki.
Manoel de Castro Cerqueira.
Manoel Rodrigues Alves.
Silvano Guerra.
Rosa Emilia do Coração de Jesus.
Alfredo Cande.
Piedade & Guacahy.
Faustino Duran.
Alice Rodrigues Moreira.
Antonio Rodrigues.
Maria de Naspagi.
Maria Conceição Oliveira.
Antonio Garcia Terra.
Elisa Augusta.
Manoel Pereira.
Barbosa.
Felix Pereira Mascarenhas.
Maria Carolina da Costa.
Raphael.
Ignacio José de Araujo.
João Brazil Marques.
Florencio Antonio de Assumpção.
Manoel Paulino dos Santos.
Rosa Maria da Luz.
Marcos Antonio Alves.
Luiz da Silva Junior.
Candido Neiva.
Rosalina Emilia da Conceição.
Vicentina Figueiredo.
Manoel Ferreira.
Emigdio Teixeira da Silva.
Mathias da Silva.
Joseph Mittermeier.
Adelina.
Osman Pereira Rebouças.
Maria Furtado de Mendonça.
Alvaro.
Julio Klier.
José Antonio dos Santos.
Emilia Candida Fernandes.
Antonio Ferreira.
Maria Carolina de Almeida.
Izidoro de Oliveira.
Luiz Merard.
Custodio Sant'Anna Amaral.
Caret.
Luise Julliot Fernandes.
Salvador Esparta.
Olympio Pinto da Fonseca.
Manoel Gaspar.
Caret.
M. A. R.
Antonio da Silva Pinto.
Caret.
Elvira.
Ricardo Rodrigues.
José Henrique de Barros.
Argemiro de Andrade.
Thereza
Pedro.
Josino Corrêa de Lima.
Maria Siqueira.
Manoel da Costa Felicio.
Fonseca Neves.
Francisco Geraldo de Souza.
Manoel.
José.
Caret.
Bugola Luigi.
Appollinario José da Silva.
Caret.
Luiz Bahia.
Dolores Santos.
René e Juca.
Candido Sobral do Valle.
Alfonso Blanco.
Joanninha.
José Campos.
Caret.
Accacio Heitor Paes.
José de Souza Bonito.
Remedio Virgili.
Banco Hypothecario do Brazil.
Bernardino.
Abraham Günsberg.
Barbara Maria da Silva.
Feliza Pinheiro.
Maria Perpetua Joanna.
Banco Italia-Brazil.
Moreira (José Augusto).
Francisco Dias Souza.
Alvaro.
Affonso Maria
Maria Sebastiana da Conceição.
Candido Lucio Bittencourt.
Maria da Conceição.
Josino Sarmento Pinho.
Josepha Rodrigues.
Pedro Kock.
Pedro de Mello.
Caret.
Mattos Carvalho & Porto.
Adalgico José dos Santos.
Anna.
Manoel Vidal.
Francisco S. do Rego Barbosa.
Manoel Luiz de Moura.
Firmina C. da Silva.
Pedro.
Elisa F. do Nascimento.
Segilie Dreyfus.
Benta Maria Soares.
José Marques.
Antonio Francisco de Almeida.
Candido Raymundo de Almeida.
Arthur.
Rita.
Banco de Credito Italiano.
Caret.
Joaquim Fernandes.
Julia Alves de Azevedo.
Manoel L. Machado.
Caret.
Luiza Pacheco.
Brasilianische Bank.
Barão de Ibirocuary.
Guimarães Machado & Comp.
Adelaide Leite Cordeiro.
Antonio Ortiga.
Mathilde da Conceição.
L. R. Vieira Sobrinho.
Alberto.
Francisco Fernandes.
Caret.
Visconde de Ouro Preto.
Secretaria da Loja Estrella do Rio.
Caret.
Luiz Campello.
Caret.
Carlos Alves de Mesquita.
Virgilio Gomes.
G. Comprido & Comp.
Antonio da Silva Pinto.
Blanche.
Bianchi Pompilio.
Amelia Borges.
José Fernandes.
Raymundo.
Thereza Cabral de Araujo.
Caret.
José da Silva e Eloy Camara.
Maria Rosa Morena.
José Lopes.
Guimarães.
Machado & Comp.
Mario Darfa.
Mario Rodrigues.
Alves Barbosa.
B. Alves de Souza.
Chiquinho.
E. Xavier.
Miguel Chacor.
João de Almeida Quintal.
José Joaquim Alves de Brito.
Corina C. dos Santos.
Julia M. da Conceição.
Jovita M. da Conceição.
Amoroso Salvatora.
Dr. Antonio José de Sampaio.
Domingos.
Leocadia Alves Pinto.
João C. de Carvalho.
Richard.

Alice Peyronton.
Legardo.
Yáyá.
Adalgisa G. de Carvalho.
Santos de A. Palleto.
Maria da Conceição Lima.
Lucia Soares.
Reginaldo P. da Silva.
José de Oliveira Jordão.
João L. Souto Maior.
Francisco A. de Barros.
Izabel M. da Conceição.
Balthazar de Paiva.
Antonio Paiva.
Frederico Borges.
Sociedade Anonyma de Loterias Nacionaes.
Guilherme Pereira.
Amelia Lima.
Geraldo Francisco Xavier de Lima.
Vasques, Braga & Comp.
Lopes.
João Antonio Pires.
Irineu.
Lopes.
Mourad.
Antonio Liborio Guerra,
Manoel Lotino.
Wilson, Sons & Comp.
Bastos & Comp.
Sebastiana.
Antonio Frolindos.
Manoel da Cunha Ribeiro.
Joaquim Torres Homem.
Victorina Celestina de Oliveira.
Manoel Cardoso Dias.
Constança Avelina.
Ignacia Anna de Araujo.
Alfredo Antonio de Carvalho.
Ficher & Machado.
Manoel de Souza Mattoso.
Alvaro Dias.
Joaquina Maria Luiza da Conceição.
Carolina.
Azarias Lima.
Ignacio Miguel.
Luiz Velloso & Comp.
Dr. Arthur Velloso.
Camões & Comp.
João Maria de Souza.
Camões & Comp.
Luiz Velloso & Comp.
Guimarães.
Joaquim Bueno de Miranda.
Velino Arthur.
Adalberto Lemos.
Nereu.
A. Serra Junior.
Luiz Velloso & Comp.
Ducio Marques de Aranjo.
Rose Meryss.
Maria Luiza da Costa.
Irmã da 4ª enfermaria da Santa Casa.
Maria de Magalhães.
Manoel das Chagas dos Santos.
Manoel Antonio Ferreira.
Luiz Felippe Junior.
Gavecchi & Mouti.
Alberto Saraiva da Fonseca.
Rodrigues de Carvalho & Comp.
Antonio de Souza Corrêa.
F. Gomes.
Manoella.
Luiz Velloso & Comp.
Gabriella.
Carlos Pimpa.
Venancinho.
Arnaldo Cesar Martins.
Thomaz Rabello (corretor).
Guimarães Gonçalves & Comp.
Camões & Comp.
Adalberto Teixeira.
Mootoiro Gallo.
A. Campos & Comp.
Freire & Comp.
Eugenia do Mesquita.
Maria Antonia dos Santos.
Julieta A. Souza.
Constança Jardim.
Ludovina Rosa Soares.

Manoel M. da Silva.
Antonio João da Costa.
A. M. de Araujos.
Antonio Gonçalves.
Antonio Pereira de Moraes.
Francisco Theodoro de Assis.
Josepha.
Leopoldina A. Mendes.
Ribeiro.
Luiz Baptista de Carvalho.
Jovelina da Silva.
Sebastião José Armido.
Rozendo da Graça.
Nominato Ferreira da Silva.
Aguiar.
Raymundo Pereira de Souza.
Catharina.
Custodio.
Camillo da Silveira Mattos.
Luiza Catharina da Conceição.
Cominsegna Lazario.
Luiz A. F. de Almeida.
Manoel Alves de Carvalho.
Jeronymo Rodrigues de Lima.
Valentine.
Banco da Republica.
Annie Scot.
Francisco Bezerra Lima.
Antonia Iracema.
Idalina Rosa da Silva.
Marcolina Margarida de Jesus.
Maria Augusta.
João Domingos de Oliveira.
Rafael Rufinos.
José Mattos.
Anders Simonsen.
Maria Albina dos Santos.
Pedro Antonio Apparicio.
João Caetano Feiteira.
Banco Commercial.
Daenicker & Comp.
J. Costa.
José Ferreira Camargo.
Antonio R. de Lima.
Padre Theodolino José Fagundes.
Bento.
River Plate Bank, Limited.
Crashley & Comp.
R. F. Leite Mello.
Adolfo Hoff.
Nothmann.
José de Oliveira Villar.
Charles Story.
J. W. B. Purcheas.
Romana.
Mario Sarent.
Luigi Ganglianove.
Cacolomico.
Gion Battesta Donato.
Raffaele Ferraro.
Parquale Cazella.
Luizi Psurra.
Joaquim de Avellar Barros.
Clara Candida de Souza Azevedo.
Rolita.
Ferreira & Almeida.
Paulino J. Prazeres.
Armino Avellar.
Antonio dos Santos.
Maria José de Aquillar.
José Maria Fragoso de Mendonça.
Maria da Conceição.
Eliza.
Francisco Medeiros.
Pedro A. M. Pinto.
Francisco Norberto.
M. A. Dantas.
Nascimento.
Maria Joaquina da Conceição Rodrigues.
Augusta Belfrand.
Malaquias Baptista.
J. Campos.
Augusto Vaquier.
Alexandre da Costa Assis.
Joaquina Lisboa.
Armindo M. Duarte Silva.
Rosalina Ventura de Carvalho.
Evaristo Costa.
Brazilina.

José Carlos de Araujo.
Antonio Maria da Cruz.
Fonsnca.
Antonio Marques Pereira.
Alvaro.
Isabel da Conceição.
João Teixeira da Silva.
Maria Benedicta.
Guilhermina Augusta S.
Manoel Leal.
J. Walker Martinez.
Francisco Mosa.
Domingos Stina.
João Lopes de Cavalcante Moreira.
A. C. Silva Braga.
Antonio Custodio Rajado.
Dr. Carlos Seidl.
Luiz.
Thereza Catano.
Rio Seamens Mission.
Gabriel Lourenço Cardoso.
Esperança Caneda.
Manoel da Silva Duarte.
A. J. Hordman.
J. C. Rodrigues Horta.
Pereira & Gomes.
Luiz Velloso & Comp.
Karl Valais Comp.
Manoel C. Rosas.
Manoel da Costa Paes.
Horacio Fontes.
Manoel Borges S. Maia.
Henrique Salembier.
Antonio Lopes.
Francisco José Esteves.
Adelia M. R.
Maria Pureza de Jesus.
Victoria.
Candido A. Pereira.
Amelia Augusta da Silva.
Juiz da 10ª pretoria.
Alphonse Dupergral.
Isabel Alves da Silva.
Sixtie Cyrilt.
Antonio José do Carvalho.
Pereira & Gomes.
Carmino Di Jeuno.
Manoel Leal.
J. L. Teixeira Bastos.
Amadeu Vigna.
Antonio Antunes Mathias.
Antonio Soares Ferreira.
Armando Pinto de Barros.
Antonio Lino.
Tiburcio Lopes de Souza.
Antonio Alves Muniz.
Carlos Pinto do Almeida.
Barão de Ibirocahy.
Dosiderio Andriz.
Euzebio Reis.
Domingos Andrade.
E. Moreira.
Luiz Pereira Bastos.
Rita.
Joaquim Barbosa de S.
Antonio Augusto Pereira Lemos.
Maria Carolina do Espirito Santo.
Christino Ferreira.
Adelaide Bastos.
I. Natalo.
Blandina M. de Jesus.
Manduca.
B. Luigo.
Bonigna.
Berthulina Theodora dos Santos.
Sara Rocha.
Gervagi Angelo.
João Capella.
Antonio João.
Joaquim Caetano Silva.
Emilia Carlota.
Manoel Rodrigues Pinheiro.
Manoel Benjamin de Oliveira.
José Bento de Oliveira.
Francisco José da Silva.
Agente da fabrica Logos.
Sociedade B. Alto Medrim.
Acacio Cordovil S. Mello.
Maria da Gloria.

Maria de Figueiredo.
Arthur M. Bittencourt.
Justiniano de Souza Pinto.
Philomeno D'Artayetto.
Angelo.
Santos.
José J. Affonso.
José A. Vasconcellos.
Maria Antonia Guerra.
Miguel.
Mary Harvey.
Albino Francisco Corrêa.
José de Almeida Prado.
José Coelho de Alvim Barroso.
Emidatti.
Jorge Onde.
Francisco Ribeiro da Rocha.
Maria Vieira de Aquino.
Firmino de Sant'Anna.
Albino dos Santos Bello.
Dormildes Ferreira da Silva.
Brazilina.
Francisco Araujos.
Thomaz Varella de Aquino.
Elisa Victoria da Silva.
José Apollinario.
João Soares Pinto.
Samuel Rodrigues Rocha.
Thereza Dias de Cara.
Joaquim Cruz.
Rita Maria de Souza Pinto.
Antonino Dias.
Antonio Barbosa.
Canuto Ignacio de Souza.
Maria Gonçalves.
Lourenço Giacomo.
José Gonçalves Ferreira.
Adelina T. Klaos.
Irmã Marcella.
Luigi.
Alice e Georgina.
Gabriel Moreira S. de Macedo.
Elidia de Paula Mathous.
Joaquim Bernardo de Oliveira.
José Ribeiro Pimental.
Francisco de Souza Ferreira.
Annita Alves.
João Monteiro.
Benedetti Lucia.
Anyta Hernandez.
Antonia Antonio,
Vicente de Ouro Preto.
David
Adelaide Maria da Silva.
Almeida.
Mariquinhas.
Charles.
Manoel Carlos de Barros.
José Bernardo Dias.
Joanna Francisca dos Santos.
Manoel José de Fróes.
Eva.
Louis Cavalier Darbilly.
José Dias do Pinho.
Joaquim de Souza Marques.
Clelia.
José Pinto de Souza.
Sinclohurrt, Brocklehurst & Comp.
Elisa Augusta.
Thereza Patricia.
Marcianna Julia.
José Marianno da Silva.
C. A. Moura.
Nicota.
Major José Alexandre.
Frank.
Antonio Martins da Silva.
Francisco Leal.
José G. Leal.
Francisco Vasques.
Tidi e Yayá.
Serafim Antonio.
Affonso Carlos Guaimo.
Adalberto de Andrade.
Felippe José.
Lucas Soares de Gouvêa Netto.
Domingos Francisco Gonçalves.
Companhia Nacional de Loterias.
Vicente Ferreira da Silva.
Camillo da Silva Lima.
Redacção d'*O Paiz*.
Luiz Rocha.
Rufino Costa Pereira.
Raymundo Prudencio.
Umbelina.
Cora Josephina Carneiro.
Amelia da Felicidade.
Antonia.
Maria da Conceição.
João Gomes Sobrinho.
Manoel Conzilhas Pereira.
José Fernandes.
Constanza.
Luigi.
Maria José Olindor.
J. Honoré.
Jesé Carlos Pinto.
Carolina do Faria.
Bernardina de Oliveira Pinto.
C. O. Pombo.
Augusto Miranda.
Augustinha Wallet.
Bella.
Gabriella.
Zizinha.
Silvia.
Cidio Luzitano.
Germano Maguagráso.
Martinha do F.
Rosalina.
Julio Rodrigues.
Evaristo Costa.
Caret.
João Pinto de Aguiar.
Banco Evolocionista.
Jorge Neumann.
Maria Angelica.
João Somena.
Emilia da Cruz.
Francisca Silveira.
Lourenço Maria dos Anjos.
Joaquim.
Francisca.
Anna Paulina.
José Antonio.
Manoel José de Sant'Anna.
E. P. F. Souza.
Antonio Cunha.
Carot.
Leoncio Garcia Lopes.
Piladario.
Olivio Dionysio Gomes.
Paul Bonchusi.
Francisco Goursand de Araujo.
Anna M. S. Carrere.
José Rodrigues de Azevedo Machado.
J. Raml.
Candida de Mattos.
Joaquim Gomes.
A. Simouser.
Manoel Vieira Netto.
The London & River Plate Bank.
Banco Rural Hypothecario.
Alvaro de Moura.
Caret.
Marianna Perrona.
London River Plate Bank.
Duarte Ribeiro da Silva.
João Magessi.
João Guttier.
P. S. Nicolson.
Caret.
Manoel Antonio da Cunha.
Maria Velez.
Lucinda da Costa Abreu.
Cupertino.
Dias.
Chico.
Araujo Maia & Comp.
José Fernandes.
José da Silva Leite.
Theodor Will & Comp.
British Bank.
Maria Turcillo.
José Felippe.
Francisco da Conceição.
Pedro Pluto dos Santos.
Christina Moraes.
Thereza Leite.
Cincinato Braga.
H. B.
Agostinho de Oliveira.
José Machado.
Antonio Alberto de Oliveira.
Evaristo Gonçalves.
Maroc.
Brazilian Bank.
Dr. Manoel Leite de Barros Sampaio.
Guimarães Machado & Comp.
Maria Luiza de Carvalho.
João José Zamit.
Guimarães Galvão & Comp.
Monsenhor Amorim.
João Corrêa.
Arthur Lima.
Annibal Jardim (2º tenente).
Lusardi Elisabetti.
Joaquim do Amaral.
José de Andrade Figueira.
Mariano Toscano.
Libertario.
Cascencio.
Agencia Financial de Portugal no Rio de Janeiro.
Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
José Gonçalves Ferraz.
João Esberard.
Candido Pereira de Lemos e Souza.
Serafino Fagarozzo.
Barros.
Guiseppe Paludi.
Antonio Marques Pereira.
Maria das Neves.
M. C. Joaquim Vieira.
Arthur Azevedo.
Formiga.
Saboya & Comp.
Asdrubal Calmon.
Odon Pichler.
Amelia Maria de Barros.
Belmira Rosa da Silva.
Henrique Corrêa da Silva.
Carmen Saltiberi.
José Maria Porto.
Domenico Perre.
Henrique Alves Carneiro.
London Brazilian Bank.
Vincenzo de Martino.
Falchi & Comp.
Silva Gaio & Comp.
Sciolétti Alossandro.
J. R. Sucena & Comp.
W. Penfold.
José Ramos Martin.
Roberto.
Domingos Carlos.
Ernesto Esperidião.
André Fernandes.
Maria Helena da Conceição.
Valeriano Teixeira Marinho da Barca.
Custodios.
Rosa Lidora de Jesus.
Faustino de Almeida.
Rosa da Conceição.
Durvalina Noemia de Jesus.
Francisco.
Lina Serra Levez.
Francisca Alves.
Herculano Thompson.
Nicota.
Marianna Maria Pinhel.
Zidoca.
Maria Dorothéa.
Antonio Pacheco.
Aurelia Pio Pereira.
Michele Sangone.
Raul Ramalho da Silva.
Aurelio.
Josepha Amelia da Silva.
Antonio da Silva.
Joaquim José Gonçalves.
Antonio.
Giuseppe Larotta.
De Lucca Pasquale.
João Farinha dos Santos.
C. David.
Stein & Comp.

José Alves Moreira.
Sebastian Martinez.
Hawg.
Fogali Jovani.
Ancela Ribusteld.
Joaquim Cornelio Lopes.
José Martins Pereira.
Francisco Gusmão Castello Branco.
Maria do Carmo.
Carl Farnow.
Cecilia.
Constantina Figueira.
Juca.
Josephina.
Monteiro.
Amelia de Oliveira e Silva.
Francisco.
Manoel Tavares.
Emilia A. L. da Silva.
C. de Moraes.
Leopoldina.
Antonia Garcia.
Maria.
Cinero Dominco.
Violante M. da Conceição.
Julio Ferraz.
José Ribeiro.
Oscar de Almeida.
Isolina de Oliveira.
Vicente Pazzaneze.
Manoel Leite da Silva.
E. Andreson.
Antonio G. da Silva.
Luiza E. de S.
Tranquinio Vianna.
Luiza Giovani.
Manoel L. Corrêa.
Redacção do *Jornal do Brazil*.
Albina Gonçalves.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal, em 13 de abril de 1903.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Eduardo Dhelomme a C. Lima & Comp., na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de execução em que é exequente Eduardo Dhelomme e executados C. Lima & Comp., ora, por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira — Diz Eduardo Dhelomme, na execução que move á firma C. Lima & Comp., que, achando-se feita a avaliação dos bens penhorados, quer o supplicante leval-os á praça; assim requer a V. Ex. que se digne mandar tirar os respectivos editaes para ter logar a venda, na fórma da lei. P. deferimento. E. R. justiça. Rio, 11 de maio de 1903.— O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 11 de maio de 1903.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça desto juizo, no dia 5 de junho proximo ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio e chacara á rua do Conde de Bomfim n. 149, na freguezia do Engenho Velho, edificado no centro do terreno, assobradado, com quatro janellas de frente, com saccadas francezas, edificação de pedra e cal, tendo ao lado da entrada uma varanda com tres portas e quatro janellas e ao lado da Tijuca seis janellas de arcadas de cantaria, nos fundos do predio com porta para a alcova, na frente gradil de ferro, com dous portões de entrada, medindo de frente 28m e 40c. o fundos até encontrar a rua Dezoito de Outubro, com a mesma larg ra da frente, tendo nesta rua um portão que dá entrada para os fundos do predio; no terreno existe uma coche.ra, sendo o predio dividido em commodos para familia com tres salas, gabinete na frente e ao lado, quatro quartos, banheiro, dispensa e cosinha, um grande porão dividido em commodos tambem para familia, todo predio forrado e pintado, assoalhado e coberto de telha, achando-se em bom estado de conservação, avaliado em 60:000$, preço porquanto vão a esta praça os immoveis acima mencionados. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E, para constar, passar-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De publicação, com o prazo de 30 dias, para sciencia dos interessados, do pedido de rehabilitação de fallencia feito por Mizael Ferreira de Almeida e Nominato Ferreira Paiva, unicos socios solidarios da firma Almeida Ferreira & Comp.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Mizael Ferreira de Almeida e Nominato Ferreira de Paiva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial — Mizael Ferreira de Almeida e Nominato Ferreira de Paiva, unicos socios solidarios da firma Almeida Ferreira & Comp., tendo aquelle em autos de fallencia da referida firma proposto accordo aos credores no seu nome individual, que foi acceito e por sentença de V. Ex. julgado cumprido, requerem a V. Ex., com a folha corrida, que juntam, e de accordo com o art. 83, § 1º, e art. 93 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, se digne de conceder-lhes a sua rehabilitação, expedindo-se logo os respectivos editaes, independente de nova audiencia do Sr. Dr. curador das massas fallidas, visto já ter este se manifestado sobre o pedido de rehabilitação, em petição anterior, feita pelo primeiro supplicante, com o qual concordou, em vista da resposta da commissão fiscal, opinando, porém, pelo julgamento do cumprimento da concordata, que devia preceder áquelle pedido. Esperam deferimento. Rio, 3 de abril de 1903. — *Agenor Placido Barreiros*, advogado. (Estava sellada.) Despacho: A. expeçam-se os editaes, e findo o prazo, venham os autos á conclusão. Rio, 6 de abril de 1903. — *E. Galvão*. Em virtude do que se passou o presente edital de publicação, com o prazo de 30 dias, para sciencia dos interessados, do pedido de rehabilitação de fallencia feito por Mizael Ferreira de Almeida e Nominato Ferreira de Paiva, unicos socios solidarios da firma Almeida Ferreira & Comp. E para constar passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados, e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 de abril de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

De publicação da sentença que declarou a liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecario, com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, para sciencia dos interessados.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, por parte de I. Ferrary da Cunha, de quem é cessionario o Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, me foi requerida a liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecario, sociedade anonyma, com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março, esquina da da Alfandega, tendo-se procedido ás diligencias legaes e sendo-me conclusos os autos, após a resolução do conflicto de jurisdicção, pelo Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que determinou a competencia deste juizo para processar a dita liquidação forçada, proferi nos mesmos a sentença do teor seguinte:— Sentença.—Pede-se a fls. 2 destes autos seja decretada a liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecario, mediante justificação do estado de cessação de pagamentos, instruido o pedido com o titulo de fls. 4 de responsabilidade do mesmo Banco e os documentos de fls. 5 a 7 que constatam repetidas tentativas do justificado para evitar sua liquidação, taes como proposta de novação de suas dividas, reducção de seu capital e emissão de acções preferenciaes subscriptas pelos credores. Distribuida essa petição e ordenada a justificação requerida, prestaram depoimento, no dia aprazado, com assistencia das partes devidamente representadas, um dos membros da commissão directora do banco e duas testemunhas, e, encerrado esse termo da causa, solicitou o advogado daquella vista dos autos, que se lhe tornou effectiva, sendo, porém, restituido o processo a cartorio, antes de findo o prazo concedido, sem defesa alguma. Constam ainda dos autos numerosos titulos de divida do banco não pagos no seu vencimento, uma relação do protesto, relativo a trinta e oito lettras da mesma procedencia, impressos contendo a publicação official de actos de assembléas do banco, edital decretando a liquidação e convocando os credores por outro juizo, sendo esta convocação requerida juntamente com outro syndico por um dos membros da predita commmissão e que então servia identico logar, certidão daquella sentença, da interposição e desistencia, de aggravo pelo banco, da apresentação da lista dos cinco maiores credores, bem como algumas petições incluindo lettras endossadas pelos primitivos possuidores ou transferidas por sessão. Procedo o pedido de fls. 2, attento o dispositivo dos arts. 167, n. 2, e 168, n. 2, do Dec. n. 434, de 4 de julho de 1901, e considerada a abundante prova produzida com testemunhas e documentos pelo justificante. Não se trata nos autos de simples impontualidade, de facto isolado dessa natureza, de cessação accidental e temporaria ou resultante de circumstancias de tal ordem que constituem, na phrase de Bravard-Vegnieres, uma especie de força maior, sem affectar o credito do commerciante, nem significar uma má situação de seus negocios. A cessação de pagamentos no caso em questão é geral, está francamente caracterizada pela ausencia de recursos, pela perda de credito que impede o devedor de solver seus compromissos, impossibilitada a sua vida commercial. Esse elemento

conceitual da cessação de pagamentos conforme a doutrina dos autores, consagrada pela jurisprudencia patria, e que emerge do proprio texto da lei com a dupla exigencia da justificação e da existencia de titulos, nas condições prescriptas no cit. art. 168 n. 2 (Thaller, Traité Droit Com. ; Massé, Droit Com. ; Bravard-Vegnières, Droit Com. ; Ruben de Cuder, Dict. verb. *faillites* Accs. da Camara Civil da Corte de Appellação, de 21 de novembro de 1898, de 2 de setembro de 1901, de 6 de outubro de 1902), está fortemente comprovado com a profusão de titulos juntos aos autos vencidos e não pagos, perfazendo a avultada somma, relação de protesto de fls. 15 e depoimentos que patenteavam a situação precaria em que se acha o banco. Abandonado este por sua directoria e entregue á commissão directora que succedeu aquella para tentar um accordo com os credores, não se logrou alcançar esse resultado, e, publicamente, pela imprensa (doc. de fls.) dous membros dessa commissão confessaram a situação angustiosa do banco, declarando na alludida publicação que o justificado não pudéra pagar 88 letras, na importancia de 137:643$250, tendo sido intimado dos protestos por falta de pagamento desta e de outras que se iam vencendo, reconhecendo como natural consequencia disso a liquidação forçada e aconselhando a não resistencia a esse acto judicial, reputando infructifera qualquer opposição, ruinosa para os credores e sem vantagem para os accionistas. Foi sem duvida por esse motivo que, por sua vez, a commissão directora abandonou o banco, confiando a sorte desse estabelecimento ás providencias da liquidação judicial, já em outro juizo desistindo do aggravo que interpuzera e acceitando a syndicancia um de seus membros, já neste silenciando sob o pedido de fls. 2, calando a defesa que protestam juntar como tornam certo estes e os autos appensos. Resolvido o conflicto de jurisdicção levantado por este juizo, sem mais effeito, portanto, a sentença que decretou a liquidação, não retomou o seu posto a commissão directora, ficando o banco á mercê de dous credores sem a investidura legal de syndicos, e, consequentemente, acephalo. Já anteriormente aos factos apontados da retirada da directoria e outros que se lhe seguiram era incontestavel que o banco não podia fazer face aos seus pagamentos e apegava-se nas extremas difficuldades com que lutava á idéa de renovar as suas dividas, reduzindo o seu capital e emittindo acções preferenciaes para seus credores e a outros alvitres que, quando acceitos, não poderiam vingar por attentarem contra a lei organica das sociedades anonymas. Nem era possivel proseguir o banco em suas operações, desfalcado grandemente como ficou o seu activo, perdendo os seus melhores titulos, conservando outros de minimo valor, como succedeu com as apolices que, representando no balanço de 1900 23.376:416$700, figuram no ultimo por 617:904$185. Bem significativa, ainda, é a crescente diminuição do activo do banco no periodo que decorreu de 30 de dezembro de 1899 a 30 de junho de 1902; naquella primeira data contava o justificado com haveres que attingiam a 91.202:315$120, em 30 de junho do anno vigente baixava esse activo a 87.347:638$700, em 30 dedezembro do mesmo anno a 80.801:752$120, em 30 de junho de 1901 a 43.108:539$100, em 30 de dezembro ainda desse anno a 36.752:319$686, finalmente, em 30 de junho do anno passado, descia o activo a 29.875:554$443. Isto posto, provada exhuberantemente como se cha a cessação de pagamento por parte do Banco Rural e Hypothecario, declaro aberta a liquidação forçada do mesmo banco. Publique-se por edital e pela imprensa, extrahindo-se para esse fim cópia dessa sentença; feito que tornem sem demora os autos á minha conclusão para a nomeação de syndicos, na fórma recommendada no art. 172 do citado decreto n. 434. Custas pela massa. Rio, 12 de maio de 1903.—*Enéas Galvão*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual faço publica a sentença que declarou em liquidação forçada o Banco Rural e Hypothecario. E para constar, foram passados este e mais quatro de igual teor, que, na fórma do art. 171, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. —*Enéas Galvão*.

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Elpidio Pereira de Jesus tem de ser processado como incurso no art. 330, § 2º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas-feiras e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 14 de maio de 1903. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/v	*A' vista*
Sobre **Londres**.....	12 17/32	12 31/64
» **Pariz**.....	$761	$764
» **Hamburgo**.....	$939	$943
» **Italia**.....	—	$706
» **Portugal**.....	—	$356
» **Nova York**....	—	3$959
Libra esterlina, em moeda.....		19$666
Vales de ouro nacional, por 1$000		2$174
Apolices geraes de 5 %, miudas		945$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000$000		961$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		962$000
Ditas idem idem de 1897, port...		1:015$000
Ditas idem idem de 1897, nom..		1:015$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....		176$000
Ditas idem idem de 1896, nom..		179$530
Ditas inscripções, de 3 %, port..		872$000
Ditas idem idem, nom.....		872$000
Banco da Republica do Brazil...		43$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....		117$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy		15$750
Dita Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....		18$000
Dita Sal e Navegação.....		24$000
Dita Tecidos Confiança Industrial		240$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....		75$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1903.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 12 DE MAIO DE 1903

Assucar branco crystal da Bahia, 440 réis por kilo.

Dito idem 3ª sorte de Pernambuco, 360 réis por kilo.

Dito mascavinho de Santa Catharina, 280 réis por kilo.

Algodão em rama «Itabaiana» de Sergipe, 10$500 por 10 kilos.

Dito idem «Dores» de Sergipe, 11$200 por 10 kilos.

Café typo n. 6, 4$289 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4$017 idem.
Dito idem n. 8, 3$744 idem.
Dito idem n. 9, 3$472 idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo e 00, 24$500 por 2/2 saccos.

Sebo do Rio Grande, 740 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

COTAÇÕES DO DIA 14 DE MAIO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, de Maceió, 11$600 por 10 kilos.

Dito idem, Itabaiana, de Sergipe, 10$500 e 11$000 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, da Bahia, $450 por kilo.

Dito idem, 2º jacto, idem, $410, por kilo.

Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco, $380 por kilo.

Dito mascavo, idem, idem, $200 e $240 por kilo.

Café typo n. 6, 4$289 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4$317, idem.
Dito idem n. 8, 3$744, idem.
Dito idem n. 9, 3$472, idem.

Farelo nacional, 3$000 por sacco de 38 kilos.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 22$500 por 2/2 saccos.

Graxa do Rio Grande, $720 por kilo.

Kerozene americano, 8$300 por caixa.

Sebo do Rio Grande, $730 por kilo.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varegistas

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 7 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. Dr. Oscar Varady — Secretarios, os Srs. José Francisco Lobo Junior e Firmino de Oliveira Marciano

Aos 40 minutos da tarde do dia 7 de maio de 1903, reunidos na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, 37 Srs. accionistas representando 1.948 acções

com 359 votos, o presidente da directoria annuncia que, sendo esta a terceira convocação e tendo sido preenchidas as formalidades dos §§ 1º e 2º do art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declarava aberta a sessão de assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, cujos fins constam dos annuncios publicados na imprensa, nas cartas dirigidas aos Srs. accionistas e na proposta que vae ser presente á assembléa.

Concluida esta exposição, o Sr. Manoel Antonio Martins dirige-se á mesa e faz entrega da seguinte proposta:

«Srs. accionistas — Attendendo ao modo brilhante por que o Sr. Dr. Oscar Varady dirigiu os trabalhos da mesa na assembléa geral ordinaria realizada em 30 de março proximo passado, propomos que o mesmo senhor seja acclamado para presidir os trabalhos da presente sessão extraordinaria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1903.—*Manoel Antonio Martins.—João Moreira Freire.—Christiano Francisco Pimentel.—Luiz Francisco Moreira.—Antonio da Cunha Bastos.—Bernardino Leite Ribeiro.— João Maria Ribeiro.*»

Terminada a leitura da mesma, o presidente submette-a á consideração da casa, sendo unanimemente approvada, com exclusão do interessado que não tomou parte na votação.

Convidado a tomar assento á mesa o Sr. Dr. Varady, este agradece á assembléa a honra que acaba de lhe dispensar, e convida para 1º secretario o Sr. José Francisco Lobo Junior e para 2º o Sr. Firmino de Oliveira Marciano.

Assim constituida a mesa, o presidente declara á assembléa que a directoria da companhia convocára a presente reunião para reformar os estatutos, no sentido de poder a companhia operar tambem em seguros maritimos e fluviaes.

Antes, porém, de ser feita a leitura da proposta da directoria, vae mandar proceder á leitura da acta da ultima sessão, convidando o 1º secretario a fazel-a.

Concluida esta e não havendo quem pedisse a palavra, o presidente dá por encerrada a discussão da acta, que, sendo submettida a votos, é unanimemente approvada.

Em seguida o 1º secretario procede á leitura da proposta da directoria e consulta ao conselho fiscal concebidas nos seguintes termos:

«Consulta—Rio de Janeiro, 18 de abril de 1903. Srs. membros do conselho fiscal—A directoria da companhia, pensando bem servir á nossa companhia, continúa a manter a idéa de ampliar o circulo de operações sociaes para seguro maritimo, sem augmento do capital social. Com esse intuito, pois, pretende convocar uma assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre o assumpto. E por essa razão precisa consultar a vossa opinião a respeito.—A directoria: *Visconde de S. João da Madeira. — J. L. Gomes B. Assumpção.— Agostinho Teixeira de Novaes.*

«Parecer—O conselho fiscal da Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas, infra assignado, tomando na devida consideração a proposta apresentada pela illustre directoria da mesma, que dignamente gere os seus interesses, e, estudando minuciosamente a referida proposta, que actualmente é necessaria ser convertida em realidade, visto terem-se amplamente augmentado os raios de acção da nossa companhia, sendo mais amplos os seus negocios e fins — é de opinião que seja convocada uma assembléa geral extraordinaria, dos Srs. accionistas, afim de ser apresentada á mesma a referida proposta com a qual está de pleno accordo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1903.—*Bernardino José da Cruz. — José de Sousa Castro.— Francisco de Assis Carvalho.*»

«Proposta — Senhores accionistas—A directoria da companhia, abaixo assignada, crente de que prestará aos interesses sociaes em geral um grande serviço, ampliando o circulo estreito de operações de seguro terrestre, em que opera a nossa companhia, para o seguro maritimo e fluvial, e havendo consultado o conselho fiscal, e estando este de pleno accordo com o mesmo pensamento, mais uma vez deliberou convocar-vos para esta assembléa geral extraordinaria pela segunda vez, para tratar do assumpto, propondo a seguinte alteração ao art. 1º dos estatutos da companhia que, para melhor clareza dos seus intuitos, passa a ser redigido e constituindo dous artigos distinctos, como se segue:

Art. 1.º A sociedade anonyma denominada Companhia de Seguros Terrestres contra fogo « União Commercial dos Varegistas, fundada em 28 de abril de 1887, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua séde, para operar em seguros terrestres, altera por esta reforma de estatutos o art. 1º para operar tambem, conjunctamente, em seguros terrestres, maritimos e fluviaes, sob a nova denominação de Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos « União Commercial dos Varegistas.»

Art. 2.º Nos seus fins fica comprehendida a faculdade já existetente de estabelecer agencias em qualquer cidade ou territorio dos Estados da União, a juizo da directoria, bem como a gerir bens alheios no Districto Federal, com poderes necessarios e em direito permittidos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1903.—*Visconde de S. João da Madeira. — J. L. Gomes B. Assumpção. — Agostinho Teixeira de Novaes.*»

Acto continuo, o presidente declara que se acha em discussão a proposta que acaba de ser lida. O Sr. Joaquim Marinho de Queiroz pede a palavra e diz que pela segunda vez vota contra a proposta, ampliando as operações a companhia para seguro maritimo, por lhe parecer inconveniente aos interesses da mesma e dos Srs. accionistas; na sua opinião a companhia devera continuar operando em seguros terrestres sómente.

O Sr. Firmino de Oliveira Marciano pede a palavra e diz que a opposição que fez na ultima assembléa geral extraordinaria sobre a reforma dos estatutos era mais por causa da ampla faculdade que se ia dar á directoria de fazer chamadas de capital quando entendesse, do que pela ampliação ao seguro maritimo; por isso, querendo votar com sciencia do que se pretende fazer, consulta á directoria, na pessoa de seu presidente, si acha-se com forças de iniciar as novas operações com o capital actual da companhia, visto já estar habilitada a fazer uma chamada quando julgar opportuno.

O Sr. visconde de S. João da Madeira, presidente da companhia, responde que a directoria, apoiada na confiança de que gosa a companhia, espera não ser preciso augmento de capital, e nem é seu pensamento fazer chamadas, salvo o imprevisto.

O Sr. José Francisco Lobo Junior pede a palavra e diz que, á vista da declaração que acaba de fazer o honrado presidente da companhia, de que a directoria não tem idéa de fazer chamadas, vota pela reforma proposta.

O Sr. José Luiz Gomes Braga Assumpção pede a palavra e diz que a referencia feita pelo Sr. Marciano, com relação á faculdade consignada á directoria no projecto de reforma de estatutos, votado o anno passado, não era porque a mesma tivesse necessidade de dinheiro, mas sim como medida preventiva para qualquer eventualidade que possa occorrer, visto achar-se a companhia sob o regimen do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Ninguem mais pedindo a palavra, o presidente encerra a discussão e põe a votos a proposta, sendo approvada por grande maioria.

O Sr. José Luiz Gomes Braga Assumpção pede a palavra e propõe que fique a mesa autorizada a assignar a acta da sessão.

Submettida a votos esta proposta, foi unanimemente approvada.

Por ultimo, o Sr. Joaquim Marinho de Queiroz pede a palavra e propõe que se lance em acta um voto de louvor ao presidente da mesa, sendo tambem unanimemente approvado.

E nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão a 1 hora e 20 minutos da tarde, mandando em seguida lavrar esta acta que, na fórma do resolvido, assigna com os demais mesarios, para produzir os effeitos legaes.—O presidente, *Oscar Varady.* —O 1º secretario, *José Francisco Lobo Junior.* —O 2º secretario, *Firmino de Oliveira Marciano.*

—

Archivada na Junta Commercial, sob n. 2.853, por despacho em sessão de 11 do corrente, conforme certidão archivada na companhia.

Está conforme o original de que foi extrahida.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903. — O director-secretario da companhia, *J. L. Gomes B. Assumpção.*

Companhia Formicida Capanema

Srs. accionistas da Companhia.—Em cumprimento do disposto em nossos estatutos, venho apresentar-vos as contas referentes ao anno de 1902.

Não se modificaram no correr do anno as condições da nossa industria. Antes talvez se aggravaram, attendendo-se a reducção do consumo do formicida, não só pelo definhamento constante da Lavoura, como porque o producto de procedencia estrangeira continuou e continua a fazer-nos prejudicial concorrencia.

Parece que a administração publica se preoccupa um pouco com a sorte das industrias e para melhoral-as procede-se a um estudo de revisão das tarifas alfandegarias. Já apresentamos as reclamações em nossa defeza, e estamos esperançados que não será desta vez infructifera o nosso tentamen.

Da comparação do nosso ultimo balanço com o actual, verifica-se que se conseguiu amortisar uma parte do nosso compromisso hypothecario e continuaremos a promover quanto possivel o seu integral resgate.

Apezar, porém, disso não podemos deixar de confessar que se nos antolha pouco lisongeiro o futuro, si o estado da nossa lavoura não melhorar, como é de justiça.

Nada podemos adiantar de positivo, quanto á nova commandita, não se tendo ainda conseguido iniciar uma liquidação, de accordo com a autorização que me foi conferida na assembléa geral do anno passado. Convem que seja mantida aquella autorização para podermos agir quando for opportuno.

Na presente reunião temos de eleger a nova directoria que deverá servir por mais seis annos bem como o conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

Quaesquer outras informações que desejardes vos serão fornecidas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1903. — O presidente, *Antonio da Costa Chaves Faria.*

Srs. accionistas—Cumprindo o que determina a lei e preceituam os estatutos, vae o conselho fiscal apresentar o seu parecer sobre as contas e balanço encerrados a 31 de dezembro passado.

Tendo feito detido exame das referidas contas do periodo decorrido, findo naquella data, e confrontando-as com as verbas do balanço, que vos é apresentado, achou-as exactas e conformes, pelo que julga-as nas condições de serem approvadas.

Propõe-vos, portanto, que sejam as ditas contas approvadas bem como o balanço a que ellas se referem, encerrado a 31 de dezembro de 1902, bem assim os actos administractivos da digna directoria.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1903.—*Hermano Joppert.—Henrique Dunham.—Octavio Filgueiras Cornelio.*

—

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Immoveis	167:858$030
Utensilios	50:732$187
Material fluctuante	31:327$150
Mobilia	89$000
Commandita	40:000$000
C/c especial	20:288$440
Caixa	11:116$733
Existencia	19:062$024
Devedores	46:697$100
	387:981$664

Passivo

Capital	300:000$000
Lucros em suspenso	19:030$627
Contas a liquidar	20:288$440
Banco Hypothecario	34:315$597
Credores	14:347$000
	387:981$664

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.829 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Processo para carbonisação de turfa. Invenção de Ferdinando Fritz, domiciliado em Londres (Inglaterra)

Até hoje não foi possivel conseguir a carbonização completa da turfa, sendo producto obtido longe de poder competir com o carvão de pedra. A maior parte do combustivel fabricado com turfa é, com effeito, pouco superior ao de briquette ou de coke, não preenchendo, portanto, as condições que se pedem a um combustivel de primeira ordem. Quasi todos os processos usados, aliás, teem sómente em vista a producção de um combustivel analogo ao coke ou briquette, ou a producção de um combustivel de turfa conservando parcialmente sua agua. Para se obter a carbonização completa da turfa é necessario, porém, remover os gazes e a agua, cuja presença impede a cohesão da materia e permitte apenas a producção de um combustivel friavel e que absorve rapidamente a humidade. Póde-se entretanto aperfeiçoar o processo, de modo a se fabricar, em escala industrial, um combustivel completamente carbonizado, extrahido da turfa.

O grande obstaculo para a obtenção deste resultado tem sido, até hoje, a difficuldade de desembaraçar a turfa dos gazes em excesso e da agua que ella contem. Com effeito, quer se comprimisse a turfa entre placas aquecidas, quer se empregasse o aquecimento directo, existia sempre o perigo de explosões consideraveis dos gazes que se escapam durante a operação da compressão, explosões que tendiam a projectar lateralmente a materia ou prejudicavam gravemente o apparelho.

A presente invenção tem por objecto remover estes inconvenientes e fornecer o meio de obter, por um processo de grande simplicidade, a carbonisação completa da turfa. O producto obtido é perfeitamente egual ao carvão de pedra, possue um poder aquecedor elevado, queima sem fumaça, não absorve a humidade e, finalmente, é de estructura extremamente completa.

A invenção está representada no desenho annexo.

A turfa se secca e se desembaraça dos gazes na camara seccadora *a*, pela qual passam uma ou mais cadeias sem fim *b*. Nesta camara acha-se disposta, em posição conveniente, uma prensa *f*, á qual se pode ter accesso do exterior por meio de portas situadas sómente do lado em que a prensa entrega a materia tratada.

Esta prensa serve para comprimir e acabar de carbonizar a turfa, depois de secca, aquecida e parcialmente carbonizada na camara *a*. As cadeias sem fim passam acima dos lados da mesa da prensa *d*, de modo a não estarem em contacto com o tampo da prensa *l*. A turfa se colloca em armações *g* dotadas de ganchos e de olhos *h*, por cujo meio se podem prender facilmente nas cadeias e se remover destas. Passagens *k* conduzem da armação que circula a prensa á camara seccadora ou de combustão *a*, de modo a se utilizarem, para o aquecimento desta camara, os gazes que se escapam durante a operação da compressão. Um ponto especial desta disposição é que o apparelho interior trabalha sem fumaça.

A prensa póde-se dispor de modo a exercer pressões multiplas, empregando-se, neste caso, um numero correspondente de cadeias sem fim, que passam acima de mesas de prensas separadas e augmentando-se naturalmente as dimensões da camara seccadora. O aquecimento desta camara se effectua, quer directamente por meio de combustivel ou de gazes quentes, provenientes da fornalha, quer indirectamente, dotando para este fim a mesma camara de uma camisa. A turfa se colloca preferivelmente, torrão por torrão, nas armações *g* de modo a se projectarem consideravelmente os torrões de cada lado destas.

A altura das armações varia segundo a espessura que se quer dar ao producto.

O modo de operar do apparelho é o seguinte:

A turfa, em estado bruto, colloca-se nas armações *g* que se prendem em seguida nas cadeias sem fim, sendo conduzidas por estas á camara seccadora *a*. As cadeias se movem para deante com muita lentidão, de modo a ficar a materia sufficientemente aquecida e secca antes de chegar á prensa. Quando a armação alcança esta prensa, o movimento das cadeias cessa temporariamente. Tem logar então a operação da compressão, que se executa de modo intermittente, para permittir o escapamento dos gazes, sem risco de explosão. Continua-se essa compressão intermittente até se obter a espessura desejada do producto e se completar sua carbonização.

As cadeias tornam então a se mover para deante, levando as armações fóra da camara de compressão, emquanto as armações seguintes penetram na prensa, para serem submettidas á mesma operação.

Em logar de uma só prensa, póde-se dispor um certo numero de prensas, em successão, realizando a operação do seguinte modo: a primeira prensa comprime ligeiramente a materia situada nas armações e sólta depois esta materia, para permittir o escapamento dos gazes. A materia chega depois a uma segunda prensa, que a comprime do mesmo modo, a uma terceira prensa e assim por deante, produzindo-se cada vez depois da compressão, um escapamento de gazes, e sae finalmente da ultima prensa completamente carbonizada. A compressão se effectua entre placas de prensa aquecidas a 400° C., pouco mais ou menos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para comprimir e carbonizar turfa aquecida, caracterisado pelo facto que a turfa, em estado bruto, se introduz em uma camara seccadora aquecida, quer directa, quer indirectamente e em communicação com uma ou mais prensas, na qual a turfa fica parcialmente desembaraçada de sua agua, gazes, e caracterizada de modo a perder sua porosidade e se achar prompta para receber uma estructura completa por meio de compressão, sendo depois a turfa conduzida a uma ou mais prensas, em que se comprime e se sólta alternativamente, de maneira a permittir o escapamento dos gazes superfluos e prejudiciaes, até ficar sufficientemente comprimida e completamente carbonizada.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1902 — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

—

N. 3.830 — Memorial descriptivo acompanhando umpedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em installações para producção de gaz». Invenção de Frederic Edmund Bowman, domiciliado em Manchester. (Inglaterra)

Refere-se a invenção a uma disposição e combinação aperfeiçoadas de uma installação para producção de gaz em communicação directa com uma machina a gaz, cuja força motora é fornecida pelo gaz produzido pela installação, sendo este gaz aspirado pela machina quando trabalha.

O desenho annexo representa uma elevação, parte em secção, de minha disposição aperfeiçoada para producção de gaz, em combinação com uma machina a gaz.

Para realizar minha invenção, emprego um gerador consistindo em uma caixa metallica vertical, preferivelmente cylindrica e forrada de argilla refractaria ou outra materia conveniente 2, achando-se situado debaixo deste revestimento um cinzeiro 3, dotado de uma porta 4.

Neste cinzeiro está montada uma grade ou placa 5 no eixo 6, regulando-se a posição dessa grade por meio de uma alavanca de mão 7, tendo seu ponto de apoio em 8. Debaixo do revestimento 2 existe um cano 9, em forma de serpentina, cujas extremidades penetram, uma no espaço de vapor e a outra no espaço de agua de uma caldeira pequena 10, formada na extremidade superior do gerador e dotada preferivelmente de tubos de Field suspensos num espaço aquecido pela fornalha.

A caldeira se alimenta de agua por um tubo 12, escapando-se o excesso de agua por um tubo curvado 13. Na extremidade superior do gerador disponho um recipiente 14; preferivelmente do mesmo diametro que o revestimento da fornalha e encimado de uma moega 15, pela qual se alimenta a fornalha de anthracito, carvão de pedra ou outro combustivel, servindo o recipiente de armazem para este combustivel, que se faz cahir á vontade na fornalha. Um annel de tecido metallico fino 16, collocado entre o revestimento 2 e o recipiente 14, impede o pó de carvão e outras impurezas de se escaparem do gerador com os productos da combustão.

O ar para a combustão admitte-se preferivelmente no fundo de uma camara 17, existente em redor do tubo de evacuação 18, á proximidade do cylindro 19 da machina a gaz. Laminas fundidas com esse eixo ou fixadas nelle servem de desviadores e obrigam o ar a seguir um trajecto tortuoso, absorvendo assim quantidade consideravel de calor, que se perderia de outro modo.

O ar quente proveniente da camara 17 é conduzido por um cano 21 ao espaço de vapor da caldeira, o qual communica igualmente, por um cano 22 regulado por um registro 34, com a camara 3 situada debaixo da fornalha.

O espaço existente debaixo da caldeira, na parte superior do gerador, communica com um cano 23, cuja parte superior fórma uma chaminé quando se abre um registro 24. A extremidade inferior do cano 23 penetra em um recipiente 25, em que se acha disposto um cano 26, de extremidade inferior em fórma de bocca de sino, que mergulha ligeiramente na agua contida em um reservatorio 27, que supporta um scrubber ou lavador 28, cujo fundo consiste em uma placa perfurada. A peça 28 é dotada de um tubo central 30, que parte de um ponto situado perto da extremidade superior do recipiente, e, atravessando o reservatorio de agua 27, penetra em uma camara de expansão 31, que communica por um cano 32 com o cylindro da machina a gaz.

Depois de se accender o fogo na grade 5, é necessario empregar um soprador de mão ou outro para activar a combustão e dar começo á producção de vapor, abrindo-se o registro 20 do cano 23 que dá para a chaminé e fechando-se o registro 34 do tubo 22. O cano em fórma de serpentina 9 constitue uma caldeira auxiliar á proximidade do fundo da fornalha, perto do ponto de ignição do combustivel. Accelera, portanto, a producção de vapor, e permitte pôr muito mais depressa a machina em acção. Quando o gaz produzido está sufficientemente rico para arder, o que se verifica abrindo uma valvula 33, situada no recipiente 14 e approximando-lhe uma luz, fecha-se a valvula 24 e o gaz, atravessando o scrubber, chega á torneira 35, em que se accende. Abre-se depois a valvula de gaz da machina e dá-se a volta ao volante desta para pôl-a em movimento.

Assim que a machina começou a marchar, abre-se o registro 34 do cano 12, e a machina aspira o gaz do gerador e mantem neste a combustão.

O gaz de evacuação, escapando-se pelo tubo 18, situado na camara 17, abandona seu calor aos desviadores 20, que se aquecem a um gráo muito elevado, e, como o ar necessario para o gerador é aspirado pela acção da machina, atravez da mesma camara, absorve seu calor e passa com o vapor pelo cano 22, penetrando na camara 13, situada debaixo da fornalha, sendo essa camara fechada e impermeavel ao ar. Dahi o ar sobe e, atravessando o combustivel incandescente, entra no gerador, atravessando depois o annel de tecido metallico 16 e penetrando no espaço que circula os tubos de Field, que aquece. O gaz, depois de lavado, passa, do modo já descripto, ao cylindro da machina.

A grade ou placa de fornalha 5 póde se erguer ou abaixar por meio da alavanca de mão 7, durante a operação do gerador, sem admittir ar na camara 3, e as cinzas podem subsequentemente se remover, a intervallos convenientes, pela porta 4.

Esse dispositivo para erguer e abaixar a grade da fornalha é de grande importancia para a marcha uniforme do apparelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a combinação de uma machina a gaz, ligada a um gerador vertical, tendo perto de sua extremidade superior uma caldeira annullar, preferivelmente dotada de tubos de Field, suspensos della; uma grade de fornalha movel com um dispositivo para erguel-a e abaixal-a; um cano em fórma de serpentina, formando uma caldeira auxiliar, disposta perto do fundo do gerador e em communicação com a caldeira annullar; connexões entre o gerador, atravez de um scrubber ou lavador, e o cylindro da machina a gaz, e connexões entre uma camara de ar aquecida pela evacuação da machina a gaz e o espaço de vapor da caldeira; substancialmente como se descreveu;

2º, a combinação, com uma machina a gaz e um gerador vertical de gaz dotado de uma caldeira annullar, de uma grade de fornalha contida numa camara impermeavel ao ar e disposta de modo a se poder erguer e baixar, sem abrir a camara, por meio de uma alavanca de mão; como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1903.— Como procuradores, *Jules Geraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.827 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em brocas pneumaticas e machinas analogas». Invenção de George Harry Hayes, domiciliado em Londres, Inglaterra

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em brocas pneumaticas portateis de mão e machinas analogas e tem por objecto fornecer uma machina portatil de construcção simples e de acção poderosa, e que apresenta ao mesmo tempo economia quanto ao emprego do fluido motor.

Consiste minha invenção em um machina do typo de embolo, com cylindros fixos e valvulas reguladoras cylindricas dispostas a angulo recto com esses cylindros ou transversalmente a elles. Os embolos são ligados, como usualmente, ao eixo da manivella (o qual opera o eixo da broca ou o alvado do instrumento por meio de uma engrenagem), e as valvulas reguladoras são actuadas por um excentrico ou excentricos situados naquelle eixo, recebendo dos excentricos um movimento de oscillação durante a revolução do mesmo eixo de manivella, de modo a regularem nos cylindros á admissão e a evacuação do fluido.

As valvulas estão ligadas por um jugo ou outro dispositivo, á manivella da machina (ou qualquer outra peça conveniente susceptivel de ser operada a mão), de modo a poderem ser actuadas directamente para inverter a direcção de rotação do eixo de manivella. Essas valvulas tem uma serie dupla de orificios, ou outra disposição conveniente de orificios, adaptados para cooperarem com o orificio de entrada de ar ou as passagens de evacuação.

As valvulas reguladoras podem se construir de modo a admittirem ou evacuarem a pressão por uma passagem central nellas praticadas, ou de modo a ser a pressão admittida ou evacuada no lado exterior das valvulas, como se descreve adiante.

Nos desenhos: a fig. 1 é uma elevação da machina completa, em secção, por A-B da fig. 2, pelos dous cylindros do lado direito; a fig. 2 é uma vista de extremidade superior da machina, com a tampa removida, mostrando os excentricos do eixo da manivella e suas connexões com as valvulas reguladoras; a fig. 3 é uma elevação em secção vertical, do corpo da machina, por C-D da fig. 2, na direcção da flecha; a fig. 4 é parte de uma elevação em secção, por E-F da fig. 2; a fig. 5 é uma secção por G-H da fig. 2; a fig. 6 é uma secção tambem por G-H da fig. 2, mas que representa a fórma modificada da valvula reguladora; a fig. 7 é uma elevação de umas das valvulas reguladoras e invertedoras vistas na fig. 5; as figs. 8 e 9 são planos em secção por J-J, J-J e L-L da fig. 7; a fig. 10 é um plano em secção por K-K, K-K da fig. 7; a fig. 11 mostra a superficie, desenrolada, das valvulas reguladoras e invertedoras combinadas, representadas nas figs. 5 e 7; a fig. 12 é uma elevação da fórma modificada de valvulas das figs. 3 e 6; a fig. 13 é um plano em secção por M-M, M-M da fig. 12; a fig. 14 é um plano em secção por N-N, N-N da fig. 12; a fig. 15 mostra a superficie, desenrolada, das valvulas reguladoras e invertedoras combinadas, das figs. 3, 6 e 12; a fig. 16 é um plano da caixa da engrenagem vista na fig. 3, e mostra os orificios de evacuação final que se descrevem adeante.

1, é o corpo da machina, que comprehende os cylindros de prossão de fluide 2, 3, 4 e 5 a camara ou passagem 6 de pressão de fluido e as camaras 7 e 8 de valvula reguladora, formando todos estes orgãos uma uma só peça fundida, na qual é fixada a tampa 1ª.

As camaras de valvula 7 e 8 dispoem-se preferivelmente a angulo recto com os cylindros 2, 4 e 3, 5 respectivamente, (Figs. 2, 3, 5 e 6), 9 e 10 são buchas dotadas de orificios e situadas respectivamente nas buchas 9 e 10. 2ª, 4ª, 3ª e 5ª são pares de orificios praticados tambem respectivamente nas buchas 9 e 10, communicando os primeiros delles com os orificios correspondentes dos cylindros respectivos 2 e 4 emquanto os ultimos communicam com os orificios correspondentes do cylindros respectivos 8 e 5. 13 e 14 são as valvulas reguladoras dispostas de modo a trabalharem respectivamente nas buchas 9 e 10. Cada uma das valvulas 13 e 14 tem uma serie dupla de passagem de entrada e de evacuação e (ou) de orificios servindo para reguiar a entrada de pressão de fluido no cylindro ao qual se applica a valvula, e sua evacuação do mesmo cylindro. Uma serie dessas passagens e (ou) de orificios de entrada e de evacuação emprega-se para admittir e evacuar a pressão de fluido de modo a mover o eixo da broca ou o alvado do instrumento da direcção normal ou de direita, emquanto a outra serie de orificios se emprega quando se inverte a direcção do movimento.

A fórma de valvula que prefiro usar está representada em detelhes nas figs. 5, 7, 8, 10 e 11. Nesta fórma, a pressão fica admittida nos cylindros por canaes ou passagens existentes do lado exterior da valvula, e a evacuação se faz por orificios que conduzem a uma passagem central da valvula. Na fig. 5, as valvulas 13 e 14 e as buchas 9 e 10 são absolutamente identicas, bastando, portanto, descrever uma valvula. Nessas figuras (5, 7, 8, 9, 10 e 11), 15 é um rebaixo ou gargalo formado na valvula. O espaço comprehendido entre este gargalo e a bucha constitue uma camara de pressão 6ª (fig. 5), em que fica constantemente admittida a pressão de fluido proveniente da camara 6, situada no corpo da machina, pelo orificio existente na bucha, quando se conserva aberta a valvula de admissão que regula a entrada da mesma pressão. Na valvula do lado direito 14, vista na fig. 5 e nas figs. 7 a 11 inclusivamente, 16 é um canal ou passagem formada na face da valvula em um lado, e 17 é um canal ou passagem semelhante formada na face da valvula, do lado opposto 16. A fórma geral dessas passagens está representada na vista da valvula da direita 14 (fig. 13), assim como na vista da valvula representada na fig. 11, em que se vê que as passagens 16 e 17 são dotadas respectivamente de ramaes 16ª, 16ᵇ e 17ª, 17ᵇ.

Ambas essas passagens 16 e 17 com seus ramaes indicados, servem para conduzir o fluido motor ao cylindro em operação (neste caso, o cylindro superior de lado direito 3, fig. 5); a passagem 16, por exemplo, permitte a entrada do fluido quando o eixo de manivella revolve de modo a mover o instrumento ou alvado do instrumento na direcção normal ou de direita, emquanto a passagem 17 admitte fluido quando o mesmo eixo trabalha na direcção opposta. No typo do motor que prefiro empregar, existem quatro cylindros fixos (dispostos em paros nat

caixa 1, de modo a se acharem a angulo recto um com outro e com o eixo de manivella) e cada valvula reguladora 13 e 14 (fig. 5) está disposta de modo a regular a entrada e a evacuação da pressão de fluido relativamente a dous cylindros formando um par. Por exemplo, na fig. 5 a valvula 14 regula a entrada e a evacuação de pressão em relação aos cylindros 3 e 5, tanto para a marcha normal como para a invertida, e as passagens 18 e 19, do lado opposto uma de outra na face da valvula e dotadas (figs. 7 e 11 de ramaes 18ª, 18b e 18ª, 19b, respectivamente servem para a admissão do fluido no cylindro 5, 20 e 21 (figs. 7 e 11) são os orificios de evacuação abertos na valvula e que conduzem á passagem central da evacuação 15ª da mesma valvula e pela qual se escapa a pressão de fluido de cylindro 3. Os orificios 22 e 23 da valvula, igualmente em communicação com a passagem 15ª, servem para evacuação da pressão de fluido do cylindro 5. Esses orificios estão dispostos de modo tal que 21 e 22, por exemplo, servem para evacuar os cylindros 3 e 5 respectivamente, quando os embolos destes cylindros actuam o eixo de manivella de maneira á mover o instrumento ou o alvado do instrumento na posição normal ou de direita, emquanto os orificios 20 e 23 operam para evacuar os mesmos cylindros 3 e 5, respectivamente, quando o eixo de manivella trabalha na direcção inversa.

Referindo-me agora ás figs. 1, 2 e 3, as valvulas reguladoras 13 e 14 oscillam em suas buchas, de modo a regular a entrada da pre são de fluido nos cylindros e sua evacuação destes, sob a acção dos excentricos 24, 25 do eixo da manivella, sendo os collares destes excentricos ligados respectivamente, polos braços 26 e 27, a anneis 28, 29, das valvulas 13 e 14. Os collares 28, 29 estão montados cada um de modo a poderem correr sobre o munhão 30 (figs. 3, 5, 6, 7 e 8) de cada valvula, provida de uma chaveta-fixa 31 que se aloja em um rasgo do annel para impedir este de revolver sobre o munhão. Com os munhões 30 de ambas as valvulas acha-se em connexão um jugo 32 em fórma de T, e parte dos munhões 30, de diametro reduzidos, assentam livremente nas extremidades da travessa do jugo, que fica mantida nos munhões 30 por meio de porcas 33 (figs. 1, 2, 3, 5 e 6) parafusadas nas extremidades dos mesmos munhões. No braço vertical do jugo 32 existe uma corrediça 34 em que se prende um pino 35 do disco (ou manivella) 36, em connexão com um rodete 37 (figs. 2 e 4), com que engrena uma roda 38, situada em uma luva 39, montada de modo a poder revolver, na manivela ôca usual 40 (fig. 4) da machina, pela qual a pressão do fluido proveniente da fonte de alimentação fica admittida na camara de pressão 6 do corpo da machina. 41 é uma valvula de admissão de typo bem conhecido, adaptada para ser actuada por meio de uma luva 42 situada na manivela 40, de modo a abrir e fechar a alimentação de pressão de fluido. Póde-se, querendo, empregar qualquer outro typo de valvula de admissão.

Nas figs. 1 e 2, 43 é o eixo de manivela, cujas extremidades assentam em mancaes 44, 45, e 46 é um rodete situado no mesmo eixo e que engrenna com a engrenagem 47 situada no alvado do instrumento. 48, 49 são os embolos dos cylindros 3 e 5 respectivamente, e 50, 51, as hastes que ligam os embolos 48, 49 ás manivelas 52, 53, sendo tambem ligadas ás mesmas manivelas as hastes semelhantes dos embolos dos cylindros 2 e 4.

54, 55 são as tampas parafusadas dos cylindros, e 56 (fig. 1), a usual cabeça de alimentação.

No alvado do instrumento ou extremidade de engrenagem da machina existe uma camara ou caixa 57 protectora das engrenagens. (figs. 1 e 3). 58 é um annel ou secção annular fundido com aquella caixa e fixado no corpo 1 da machina, e 57 são orificios praticados entre o annel 58 e a caixa 57ª e que coincidem com as camaras das valvulas reguladoras. Servem esses orificios para a evacuação final da pressão de fluido na atmosphera. 58ª é uma tampa ou gargalo amovivel adaptado no corpo 1 da machina e na caixa 57, achando-se intercalado um tecido metallico 58 *b* entre as camaras de valvulas e os orificios de evacuação final 57ª.

As figs. 1, 3, 6, 12, 13, 14 e 15 mostram a fórma alternativa das valvulas reguladoras e invertedoras combinadas. As valvulas 13 e 14 das figs. 1, 3 e 6 são em tudo identicas, bastando, portanto, descrever uma dellas. Nesta fórma de valvula, a pressão de fluido fica admittida nos cylindros em operação pelo interior e se evacua dos mesmos cylindros por passagens praticadas no interior da valvula, em logar de se admittir por passagens existentes no exterior da valvula e de se evacuar pelo interior deste, como descrevi acima referindo me ás figs. 5, 7, 8, 9, 10 e 11. Nas figs. 6, 12 e 15, 59 é orificio de entrada, preferivelmente da fórma representada, communicando com a camara ou passagem central 60 da valvula e coincidindo igualmente com a camara ou passagem de pressão de fluido 6 do corpo 1 da machina.

Uma tampa 60ª fecha a extremidade inferior da camara 60, 61, 62 são orificios de entrada que partem da camara central 60 e estão adaptados para coincidirem com os orificios de entrada 3ª que conduzem ao cylindro 3; servindo o orificio 61, por exemplo, para admittir a pressão de fluido no cylindro quando o motor move o instrumento na direcção normal ou de direita, e o orificio 62 para admittil-a quando o motor move o instrumento na direcção inversa. 63, 64 são orificios de entrada que partem da camara central 60 e estão adaptados para coincidirem com os orificios de entrada 5ª do cylindro 5 (fig. 6); empregando-se o orificio 64, por exemplo, para conduzir a pressão de fluido a este cylindro quando a machina trabalha na direcção normal ou de direita, e o orificio 63 para o mesmo fim, quando ella trabalha na direcção inversa.

65 e 66 são passagens de evacuação situadas na face da valvula; servindo, por exemplo, as passagens 66 e 65, respectivamente, para evacuar a pressão dos dous cylindros 3 e 5 quando o motor revolve na direcção normal e vice-versa, as passagens 65 e 66 para evacuar, respectivamento, os cylindros 3 e 5, quando o motor trabalha na direcção inversa.

A fig. 15 representa a fórma geral dossas passagens de evacuação 65 e 66, que são dotadas de ramaes 65ª, 65b e 66ª, 66b respectivamente.

Modo de funccionar: Suppondo-se que o motor esteja operando o instrumento na direcção de esquerda, e referindo-me primeiro á fig. 5, que representa a forma de valvula em que a admissão de pressão de fluido tem logar no exterior da valvula, e a evacuação pelo centro deste, a valvula de direita 14 acha-se na posição a que a levou a oscillação imprimida pelo excentrico 25. Nesta posição, a passagem 16 da valvula se acha em condição de conduzir a pressão de fluido ao cylindro 3. A pressão (abrindo-se a valvula de admissão 41, fig. 4) penetra na passagem 6 do corpo 1 da machina, donde passa pelo orificio 12 da bucha 10 da valvula, no espaço da camara de valvula situado entre 10 e o gargalo 15 da valvula. Depois a pressão, pelo canal ou passagem 16 e seu ramal 16ª, vae ter ao orificio 3ª que conduz ao cylindro 3, passando igualmente pelo ramal 19b da passagem 16 que, neste caso, opera com área compensadora de pressão.

Durante o mesmo tempo a pressão de fluido existente no cylindro 5 começou a se evacuar pelo orificio 23 que conduz á passagem central 15ª da valvula 14, de onde se escapa na atmosphera pela extremidade aberta da mesma valvula e pelo espaço aberto 57ª (fig. 3) da caixa 20. Igualmente no mesmo tempo, a valvula de esquerda 13 oscillou de modo a ficar sua passagem de entrada 16 inteiramente aberta ao orificio 2ª que conduz ao cylindro 2 (ou em outras palavras, 2ª se acha aberto completamente á passagem 16) de modo a receber o embolo do cylindro 2 sua pressão inteira de fluido (achando-se a valvula 13 prompta para oscillar até a posição que permitte a evaporação do ar no cylindro pelo orificio 21, figs. 7 e 11, e pela passagem central 15ª da valvula 13, e dahi pelo espaço 57ª (fig. 3), e o cylindro 4 se acha agora completamente aberto á evacuação pelo orificio 23 e a passagem central 15ª da valvula 13, e finalmente pelo orificio de sahida 57ª.

Pondo-se então em rotação o eixo da manivella, as valvulas 13 e 14 continuam a oscillar, pelo intermedio dos braços 26 e 27 e dos excentricos 24, de modo que a passagem de entrada 16 e 16ª da valvula de direita 14 se abra completamente para o cylindro 3 pelo orificio 3ª, e o orificio de evacuação 23 da mesma valvula se abre completamente para o cylindro 5 pelo orificio 5ª, emquanto o orificio de entrada 16, 16ª da valvula de esquerda 13 fica interceptado do cylindro 2 pela face da valvula, e o orificio de evacuação 21 da mesma valvula abre-se para o mesmo cylindro pelo intermedio do orificio 2ª, ficando o orificio de evacuação 23 interceptado do cylindro 4 pela face da valvula, e a passagem de entrada 19 e 19b se abre para o cylindro 4 pelo orificio 4ª, operando neste caso o ramal 19ª como área de compensação de pressão.

A' proporção que a machina continúa a operar o instrumento na direcção normal ou de direita, as valvulas continuam a oscillar, de modo que as passagens de entrada de pressão e os orificios de evacuação acima descriptos coincidem alternadamente com os orificios que os põem em communicação directa com os cylindros respectivos, admittindo a pressão nestes cylindros e evacuando-a a intervallos convenientes.

Quando se quer operar o instrumento na direcção inversa ou de direita, invertendo-se o sentido da operação do eixo de manivella 43, o operador revolve a luva 39 na direcção da flecha da fig. 4. Então, pelo intermedio da engrenagem 38 dessa luva que se prende no rodete 37 do eixo 37ª, o disco 36 (ou manivella, segundo o caso), fixado no mesmo eixo põe-se igualmente em rotação, de modo a fazer com que o pino 35 do disco assente no lado inferior do encaixe 34, abaixando assim o jugo 32.

Este ultimo, estando em connexão com os munhões 30 das valvulas 13 e 14, abaixa estas valvulas, que leva á posição em que as passagens de entrada 17, 18 e os orificios de evacuação 20, 22, das valvulas 13 e 14 podem coincidir com os orificios 3ª, 5ª e 2ª, 4ª conduzindo respectivamente aos cylindros 3 e 5, e 2 e 4.

Deste modo, quando as valvulas 13 e 14 oscillam como se descreveu acima, a passagem de entrada 17 e 17b e o orificio de evacuação 20 da valvula 14 de direita coincidem alternativamente com o orificio 3ª que conduz ao orificio 3 e fóra deste, operando o ramal 17ª como área de compensação, emquanto a passagem de entrada 18, 18ª e o orificio de evacuação 22 da mesma valvula coincidem alternativamente com o orificio 5ª que conduz ao cylindro 5 e fóra deste operando neste ultimo caso o ramal 18b como área de compensação; e ao mesmo tempo, as passagens e orificios correspondentes da valvula 13 de esquerda (fig. 5), coincidem al-

ternativamente com os orificios que conduzem aos cylindros 2 e 4 e fóra destes.

Comprehender-se-ha agora facilmente o modo de funccionar da fórma de valvula representada nas figs. 3, 6, 12, 13, 14 e 15. Referindo-me á valvula de direita 14 da fig. 6, e suppondo-se que o instrumento se opere na direcção de esquerda quando oscillam as valvulas, o orificio de entrada 61 e a passagem de evacuação 66 b-66 hão de coincidir alternativamente com o orificio que conduz ao cylindro 3 e fóra deste, e orificio de entrada 64 e a passagem de evacuação 65 a-65 hão de coincidir alternadamente com o orificio que conduz ao cylindro 5 e fóra deste. Os orificios e passagens correspondentes da valvula de direita coincidirão tambem alternativamente com os orificios respectivos conduzindo aos cylindros 2 e 4 e fóra destes.

Para inverter a revolução do instrumento e do eixo de manivella, abaixam-se as valvulas 13 e 14 (actuando o jugo 32 por meio da luva 39 do modo já descripto) até a posição em que a outra série de orificios de entrada e de passagens de evacuação póde coincidir com os orificios respectivos conduzindo aos cylindros e fóra destes. Então, quando oscillam as valvulas, o orificio de entrada 62 e a passagem de evacuação 65b-65 coincidem alternativamente com o orificio 3a do cylindro 3, emquanto o orificio de entrada 63 e a passagem de evacuação 66a-66 coincidem alternativamente com o orificio 5 do cylindro 5, e os orificios de entrada e passagens de evacuação correspondentes da valvula de esquerda 13 hão de do mesmo modo coincidir alternativamente com os orificios respectivos dos cylindros 2 e 4.

A disposição dos cylindros e das valvulas é tal que, em certa parte do curso dos embolos, a pressão do fluido opera sobre os embolos de dous cylindros diagonalmente oppostos, por exemplo, os cylindros 2 e 5 (figs. 5 e 6), evacuando-se ao mesmo tempo a pressão de fluido dos outros cylindros diagonalmente oppostos 2 e 4.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, Em um instrumento pneumatico portatil de mão do typo acima indicado, uma valvula reguladora e invertedora oscilante, axialmente, consistindo em uma só peça disposta transversalmente ou a angulo recto com cylindros relativamente fixos; uma luva situada na manivella da machina e um dispositivo em connexão com a valvula e a luva, por cujo meio a valvula se póde mover longitudinalmente, para inverter a revolução da manivella e do instrumento;

2º, Em uma machina pneumatica portatil para brocar, comprehendendo pelo menos duas series de cylindros de pressão de fluido, de dous cylindros cada um, achando-se os cylindros de uma serie dispostos substancialmente a angulo recto com os cylindros da outra serie, uma passagem central transversal de pressão de fluido, no corpo da machina entre as series de cylindros parallelos; duas camaras de valvula reguladora entre e a angulo recto com as series parallelas de cylindros e a passagem de pressão de fluido; uma valvula cylindrica susceptivel de rotação parcial, situada em cada camara de valvula; um dispositivo situado no eixo da manivella para fazer oscillar essas valvulas de modo a regularem nos cylindros a admissão de pressão de fluido e sua evacuação, e um dispositivo, na manivella da machina, e em connexão com as valvulas, para movel-as ambas simultaneamente de modo a inverter a marcha da machina; como substancialmente descripto;

3º, uma machina de mão pneumatica portatil para brocar, tendo uma caixa principal ou corpo fundido de uma só peça, comprehendendo pelo menos quatro cylindros de pressão de fluido dispostos em pares; duas camaras de valvula reguladora dispostas transversalmente e entre os pares de cylindros; uma passagem central transversal de pressão de fluido em communicação directa com as camaras de valvulas e com o orificio de entrada de pressão situado na manivella da machina; uma valvula reguladora e invertedora oscillante em cada camara, para regular a admissão e a evacuação num par de cylindros; um annel corredio montado em cada valvula e mantido na valvula contra a rotação; um dispositivo pondo essas anneis em connexão com excentricos do eixo da manivella, e um jugo em forma de T, pondo em connexão essas valvulas, e elle proprio em connexão com uma luva situada na manivella da machina: tudo como substancialmente descripto e representado e para os fins especificados;

4, em uma machina pneumatica portatil para brocar, a combinação com cylindros relativamente fixos, de uma valvula reguladora e invertedora oscillante, consistindo em uma só parteôca disposta transversalmente a um par de cylindros; um dispositivo em connexão com o eixo da manivella, para faze oscillar a valvula, e um dispositivo em connexão com a manivella da machina, para mover a valvula longitudinalmente; uma serie dupla de passagens de entrada situadas no exterior da valvula e uma serie dupla de orificios de evacuação conduzindo a seu interior; tendo essas passagens e orificios a forma e disposição que representam as figs. 5, 7 e 11, e operando tudo como substancialmente descripto e para os fins especificados;

5º, uma machina pneumatica portatil para brocar, a combinação com cylindros relativamente fixos, de uma valvula reguladora invertedora oscillante, consistindo em uma só parte ôca disposta transversalmente a um par de cylindros; um dispositivo em connexão com o eixo da manivella para fazer oscillar a valvula e um dispositivo em connexão com a manivella da machina, para mover a valvula longitudinalmente; uma serie dupla de orificios de entrada em communicação com o interior da valvula, e uma serie dupla de passagens de evacuação tendo substancialmente a forma que representam as figs. 6, 12 e 15 e operando tudo substancialmente como descripto para os fins especificados;

6º, em um instrumento pneumatico portatil, substancialmente como se descreveu e se reivindicou acima, uma caixa protectora contendo um banho de oleo, comprehendendo uma secção ou parte annular (58) fixada no corpo da machina de modo a se poder remover: uma tampa ou garrafão annular (58a) fixado no corpo da machina e naquella caixa de modo a se poder remover, e orificios de evacuação de pressão de fluido situados na mesma caixa e na tampa, coincidindo essas passagens com as camaras de valvula reguladora situadas no corpo da machina: como substancialmente descripto e representam as figs. 3 e 16 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1903.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.828 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Systema de machina destinada a cortar o diamante». Invenção de Inocencio Fernandez, domiciliado em Santullano, Hespanha.

Refere-se a invenção a um systema de machina destinada a cortar o diamante e outras materias duras, pela rotação sobre si mesmo de um fio de aço revestido de uma materia dura diluida em liquido apropriado, sendo esse fio animado ao mesmo tempo de um movimento de translação muito lento.

Para se comprehender facilmente a invenção, passo a descrevel-a, referindo-me ao desenho annexo, que representa minha machina em plano.

Sobre uma armação *a* acha-se um supporte *b*, em que um parafuso *c* assenta contra uma mola cylindrica *d*, que comprime uma peça cylindrica *e*. Esta peça *e* recebe em seu centro uma ponta ôca *f*, que constitue um chapeo *g* cujas bordas *g'* formam freio relativamente a um carretel *h*, montado falso no eixo *i*.

O carretel *h* recebe o fio metallico *j*, destinado a cortar o diamante collocado em *k*, para este fim, o fio mantido pelo suppote *l*, passa pelo eixo *i*, cujo interior é ôco, e sahe por um orificio praticado em um rubim *m*, engastado num supposte *n*.

O mesmo fio, depois de estar em contacto com o diamante para cortar, passa por outro rubim ou diamante *m'* engastado num supporte *n'* e vae ter a um entesador *o* em que dá duas voltas, penetrando depois no eixo *i'* e sahindo finalmente pela extremidade *p* da machina. O fio do carretel *h* fica mantido por meio de um freio *q*, formando mola e solidario com o eixo *i*, para impedir que o fio se desenrole do carretel, em caso de ruptura.

Parallelamente ao eixo *i* acha-se um eixo *r* dotado de pulias *s* para a correia de transmissão e de engrenagens *t*, *u*, *v*. A engrenagem *t* engrena com um rodete *t'*, que põe em rotação o eixo *i*, e a engrenagem *u* engrena com o rodete *u'*, que põe em rotação o eixo *i'*.

O eixo *i* e o eixo *i'* revolvem com a mesma velocidade.

Communicam essas engrenagens um movimento de rotação muito rapido ao fio.

Finalmente, a engrenagem *v* actua um rodete *v'*, montado falso no eixo *i'*, e que opera lentamente o entesador *o*, de modo a communicar ao fio em movimento de translação longitudinal muito lento.

O fio *j* applica-se no entesador *o* por meio de uma roldana *x*, articulada na extremidade de uma alavanca do punho *v* dotada de uma mola *z*, que comprime constantemente a roldana *x* contra o fio *j*.

Finalmente, o fio *j*, ao sahir, corta-se sobre uma faca *l* cahindo suas extremidades assim separadas em um recipiente 2.

O diamante *k* fica mantido na extremidade de um supporte 3, articulado em 4 e dotado de um contrapeso 5.

A' proporção que se corta o diamente, o contra peso assegura sua deslocação, fazendo com que o supporte 3 gyre em redor do ponto de articulação 4, de modo a se achar o diamante sempre em contacto com o fio cortante.

Fica entendido que as formas, detalhes, accessorios, materias e dimensões deste systema de machina pódem soffrer diversas modificações, sem alteração alguma do principio da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Um systema de machina destinada a cortar o diamente e outros corpos duros, caracterisada pela applicação de um fio cortante de aço *j*, revestido de uma materia dura diluida em liquido apropriado, e que revolve rapidamente sobre si mesmo ao mesmo tempo que se desloca lentamente no sentido longitudinal: como substancialmente descripto e representado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1903.—Como procuradores, *Jules Géraud, Léclerc & Comp.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903